SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3633

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA TIPO BASCULHANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M² PARA RETIRADA DE ENTULHOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA SALETE BRITO SILVA - R$ 45.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 13 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:1A191EF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAÇAMBA TIPO BASCULHANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M² PARA RETIRADA DE ENTULHOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2024.
DOTAÇÃO: 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 04.452.1017.2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: até 14/08/2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00073/2024 - 14.05.24 - MARIA SALETE BRITO SILVA - R$ 45.000,00.

Areia de Baraúnas – PB, em 14 de maio de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8FEDBC73

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2024

PORTARIA 030/2024

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2024

O PRESIDENTE DO IPSEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2024

ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO, COM MAT. 443-1, PARA, DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DESENVOLVIDAS, SER FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – LEMA ECONOMIA E FINANCAS , INSCRITO SOB CNPJ DE N º 14.813.501/0001-00

ART. 2º DESIGNAR A SERVIDORA FABIANA FILGUEIRA DA ROCHA, COM MAT. 100076-1, PARA, DENTRO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DESENVOLVIDAS, SER FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – LEMA ECONOMIA E FINANCAS , INSCRITO SOB CNPJ DE N º 14.813.501/0001-00

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CAAPORÃ, 06 DE JUNHO DE 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240425 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001.2024

CONTRATO Nº 002/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO III - C DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ-PB
CONTRATADO: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – LEMA ECONOMIA E FINANCAS , INSCRITO SOB CNPJ DE N º 14.813.501/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA HABILITADA ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) E NO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA (CORECON), ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PRINCÍPIOS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21 E DA PORTARIA MTP N° 1.467/22 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CARTEIRA PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – PB – IPSEC.
VALOR : R$ 23.400,00 (VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS) POR UM PERÍODO DE 12 MESES
FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIOS
DOTAÇÃO: 02011-04-122-2102-2939-3390350000-802 - MANUTENÇÃO DAS DO IPSEC - 3390350000 – SERVICOS DE CONSULTORIA

DATA ASSINATURA: 06.06.2024

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:9EC16039

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2024

PORTARIA 031/2024

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2024

O PRESIDENTE DO IPSEC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 003/2024

Art. 1º Designar o servidor RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO, com Mat. 443-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas, ser fiscal do contrato nº 003/2024, firmado com a empresa **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA** , INSCRITO SOB CNPJ DE N º **26.995.0370001-90**

Art. 2º Designar a servidora Fabiana Filgueira da Rocha, com Mat. 100076-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas, ser fiscal do contrato nº 003/2024, firmado com a empresa **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA** , INSCRITO SOB CNPJ DE N º **26.995.0370001-90**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 06 de junho de 2024.

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO
PRESIDENTE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240423
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

RUAN OLIVEIRA DE ARAUJO , Presidente e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E AR CONDICIONADO , TIPO SPLIT, PARA ATENDER A DEMANDA DO IPSEC, CONFORME TERMO REFERÊNCIA.
Autorizo a contratação da empresa **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA** , INSCRITO SOB CNPJ DE N º **26.995.0370001-90** R$ 19.080,00 (DEZENOVE MIL E OITENTA REAIS) PARA O LOTE 001

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240423
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 003/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: IPSEC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ-PB
CONTRATADO: **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **26.995.0370001-90**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E AR CONDICIONADO , TIPO SPLIT, PARA ATENDER A DEMANDA DO IPSEC, CONFORME TERMO REFERÊNCIA VIGÊNCIA: 120 dias
VALOR GLOBAL : R$ 19.080,00 (DEZENOVE MIL E OITENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO: Recurso próprios
DOTAÇÃO: 02011-04-122-2102-2939-4490520000-802 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DATA ASSINATURA: 06.06.2024

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:1CA459B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00002/2020. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00031/2020 - Foxx Ure-jp Ambiental S.a. - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 31.05.24.

Caaporã – PB, 07 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:82802D4C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

DECRETO Nº PE 00011/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADULTO E INFANTIL, CADEIRAS DE BANHO, ANDADORES E MULETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECERTARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: DELLAMED S.A. CNPJ: 11.666.105/0003-62 Valor: R$ 18.577,00 EMPRESA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.593.430/0001-50 Valor: R$ 36.999,50 EMPRESA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 09.478.023/0001-80 Valor: R$ 20.250,00
EMPRESA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA. CNPJ: 09.441.460/0001-20 Valor: R$ 1.115,70 **Valor total:** R$ 76.942,20

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Junho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:36ED5809

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

DECRETO Nº PE 00011/2024-01 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADULTO E INFANTIL, CADEIRAS DE BANHO, ANDADORES E MULETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECERTARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: DELLAMED S.A. CNPJ: 11.666.105/0003-62 Valor: R$ 18.577,00 EMPRESA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.593.430/0001-50 Valor: R$ 36.999,50 EMPRESA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 09.478.023/0001-80 Valor : R$ 20.250,00 EMPRESA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA. CNPJ: 09.441.460/0001-20 Valor: R$ 1.115,70 **Valor Total :** R$ 76.942,20

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Junho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:2A455E37

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

DECRETO Nº PE 00011/2024-02O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E:DESIGNAR os servidores Filipe José Ferreira Chaves, Secretário, como **Gestor** e Karla Fernanda Chacon Chagas**, Diretora de regulação controle e avaliação**, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADULTO E INFANTIL, CADEIRAS DE BANHO, ANDADORES E MULETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECERTARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:F2A44AEB

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

DECRETO Nº PE 00020/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ CONVÊNIO Nº 946645/2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 50.893.146/0001-81Valor total : R$ 288.800,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Junho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:17B51474

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

DECRETO Nº PE 00020/2024-01 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ CONVÊNIO Nº 946645/2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA : JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ:50.893.146/0001-8 Valor total : R$ 288.800,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Junho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:B59A6E00

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

DECRETO Nº PE 00020/2024-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR o servidor Jorge Luis dos Santos, Secretário, como **Gestor** e a servidora Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ CONVÊNIO Nº 946645/2023; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:1C454E83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e infraestrutura: palco, som, tenda, disciplinador e Gerador, de acordo com as especificações indicadas neste Edital e seus Anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00015/2022. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00061/2023 - Studio Night Palco e Sonorizacao Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 07.06.24.

Caaporã – PB, 07 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:54952C26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00009/2024

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA EM MKT DIGITAL E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA EQUIPE INTERNA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ COM FOCO EM EVENTOS; **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: 02.0000 – EXECUTIVO 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 02100.13.122.2005.3056 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.35.00.00 500 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00074/2024 - 07.06.24 –EMPRESA: ANA CLARA VALENCA DO NASCIMENTO 05667074460 – VALOR TOTAL: R$ 57.000,00.

Caaporã - PB, 07 de Junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:62D5291B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

DECRETO Nº IN 00005/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE "RANNIERY GOMES", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: RANNIERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 54.476.804/0001-90
Valor: R$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 29 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:505C1B2A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

DECRETO Nº IN 00005/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE "RANNIERY GOMES", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: RANNIERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 54.476.804/0001-90 Valor: R$ 60.000,00 .

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 29 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:94FCF658

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

DECRETO Nº IN 00005/2024-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:DESIGNAR as servidoras Severino Correia Veloso Júnior, Secretário, como **Gestor** e os servidores Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico**; Leonaldo de

Souza Meireles, Chefe de Seção de Orientação Profissional, para **Fiscal Administrativo** e Saulo Severino Lima dos Santos, Chefe de Divisão de Políticas para Juventude, para **Fiscais** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE "RANNIERY GOMES", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO SÃO JOÃO DE CAAPORÃ, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024 COM as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 29 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:2FB98C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº147/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº147/2024 Caaporã em 05 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o protocolo de nº401/2024, que solicita a concessão Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, LICENÇA **PRÊMIO** a servidora **VERONICA MARIA RODRIGUES SANTANA matrícula** nº 5135, estatutária, exercendo o cargo GARI lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO, no período de 06 (seis) meses, a partir de 06 de junho de 2024 a 06 de dezembro de 2024

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 05 de junho de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:5DD053A2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.170, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DEFINE OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigos 13, I e 64, VI da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 258 / 2024, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R$ 57.053,01 (cinqüenta e sete mil e cinqüenta e três reais e um centavos) para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos conferidos ao Município, oriundos de repasses da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

§1° A destinação dos recursos de que trata o caput do artigo, serão direcionados aos gastos com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste Município.

§2º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro obedecerá as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E LAZER.
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 1005 - CULTURA E TURISMO.

PROJETO ATIVIDADE: 2019 – APOIO A PRODUÇÃO ARTISTICA E ARTESANAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.31– PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 54.200,26.
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - R$ 2.852,75.

FONTE DE RECURSOS: 17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

VALOR: R$ 57.053,01.

Art. 2º Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício ou superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal N° 4.320 / 1964.

Art. 3º Em caso de necessidade, e no que couber, fica o chefe do Poder Executivo Municipal a expedir a regulamentação necessária à execução desta Lei, por meio da emissão de Decreto.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 6 de junho de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique –se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:59C27527

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.169, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO POSSA EFETUAR O PAGAMENTO DA PARCELA

DENOMINADA "INCENTIVO FINANCEIROADICIONAL" AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE MENCIONA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes no art.13, IV e 64 VI, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei e, Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, caso haja disponibilidade financeira, a efetuar o pagamento da parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional aos profissionais que trabalham em programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica no Município de Cabaceiras / PB, nesta incluídos os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

§1º O repasse será realizado em parcela única, individualizada e proporcional, através de rateio diretamente as categorias beneficiadas.

§2º Somente terão direito ao incentivo previsto nesta Lei, os Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), que se encontrarem em pleno exercício de suas funções há pelo menos 01 (um) ano e estejam participando, efetivamente, de atividades de fortalecimento e estímulos as práticas de prevenção e promoção da saúde em nosso Município.

Art.2º O Incentivo Financeiro Adicional será pago ao final de cada exercício financeiro.

§1º O pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo será adimplido da seguinte forma, levando-se em consideração o valor total:

I – 65% será utilizado para pagamento do Profissional; e,

II – 35% será utilizado na aquisição de insumos para a realização do "mister", tais como, manutenção dos serviços, aquisição de EPI's (roupas impermeáveis, máscara, óculos, luvas e botas, as máquinas utilizadas para borrifação), etc.

§2º O direito ao Incentivo Financeiro Adicional não será pago à aqueles profissionais que, no período de aquisição, estiverem em desvio de função, afastados ou licenciados na forma da Legislação vigente.

§3º Não se considera de licença o servidor que se encontrar em licença maternidade ou paternidade, férias ou auxílio doença inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º O valor do incentivo será atualizado em conformidade com os instrumentos normativos subsequentes expedidos pelo Ministério da Saúde e de acordo com os valores repassados ao Município.

Parágrafo Único. O incentivo somente será repassado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combates a Endemias (ACE), enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando automaticamente a obrigação do Município em caso de extinção do repasse do mencionado Ente Federal.

Art. 4º O valor repassado por meio desta Lei não se incorporará aos vencimentos dos servidores beneficiados, também não servirá de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 5º Esta Lei visa reconhecer e estimular os profissionais que trabalham em programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica no Município de Cabaceiras / PB, nesta incluídos os Agentes Comunitários de Saúde(ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE).

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e, sendo necessário, de acordo com a Lei Orçamentária, desde já autorizada a suplementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras, 6 de junho de 2024.

Publica - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:914D4CA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.259, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA MUNICIPAL DO CARGO DE VICE – DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA NEULY DOURADO**.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, integrante da Lei Orgânica Municipal e, tendo - se por referência adicional a Lei nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério:

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora **ISMARA VALÉRIA DE FARIAS SOUSA ALBUQUERQUE,** que se encontra em exercício das atribuições do cargo de **VICE - DIRETORA da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiróz,** integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de junho de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7C0EFF79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 00005/2024**, para o dia **20 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS; E DO INÍCIO DA FASE DE LANCES PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2024 ÀS 09:01 HORAS**. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB.Telefone: (83) 33561117.E-mail: pmcab@uol.com.br - Site: www.portaldecompraspublicas.com.br -

Cabaceiras - PB, 07 de Junho de 2024 -

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2B0699AA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição financeira, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, empresa pública com controle acionário pelo Governo Federal, conforme estabelece seu Estatuto, registro no

CNPJ sob no 00.360.305/0001–04, para prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de subsídios, vencimentos, proventos, demais parcelas estipendiais e indenizatórias aos servidores do Município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2024. DOTAÇÃO: Conta movimento. VIGÊNCIA: até 15/05/2028.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00095/2024 - 23.05.24 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R$ 194.239,45OBJETO: Contratação de instituição financeira, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, empresa pública com controle acionário pelo Governo Federal, conforme estabelece seu Estatuto, registro no CNPJ sob no 00.360.305/0001–04, para prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de subsídios, vencimentos, proventos, demais parcelas estipendiais e indenizatórias aos servidores do Município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2024. DOTAÇÃO: Conta movimento. VIGÊNCIA: até 15/05/2028.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00095/2024 - 23.05.24 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R$ 194.239,45

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:A707CB5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2024
A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança desarmada, sem dedicação exclusiva de mão–de–obra, por monitoramento presencial por visitas IN–loco das 18:00 horas as 06:00 horas da manhã nas instalações e arredores dos prédios públicos do município de Jericó/PB. Conforme Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 07 de Junho de 2024

JEAN DE ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:9500CFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SITIO MALHADINHA, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00016/2024 - Jp Construcoes e Servisos Ltda - 1º Aditivo - redução de R$ 1.972,55. ASSINATURA: 07.06.24

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:51A5F8AD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J MARINHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - VALOR TOTAL R$: Pagará à CONTRATADA, no que tange aos serviços prestados, o percentual de 20% (Vinte porcento) do montante que efetivamente o município recuperar.

Lagoa - PB, 06 de junho de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:3F83E297

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 06/06/2024.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B8D1DEF2

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB; DESIGNO os servidores Maria Elisangela Andrade de Oliveira, Professora, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 06 de junho de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:207911A0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.473/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 1.473/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **49.441.597 EDUARDO JOSE BATISTA JUNIOR.**
CNPJ: 49.441.597/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.820,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:181E2596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.478/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 1.478/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **D.E.A CALCADOS LTDA.**
CNPJ: 52.331.094/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 117.105,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, CENTO E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:6AE42BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.483/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 1.483/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **RAMSIG LTDA.**
CNPJ: 54.198.647/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.920,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C33E14B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.485/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 1.485/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 42.867.490/0001-78.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.664,20 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:49B03F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.481/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 1.481/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: **LRG COMERCIO EIRELLI.**
CNPJ: 12.386.373/0001-21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.167,37 (OITENTA MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:AFD7B084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.488/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 1.488/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.**
CNPJ: 52.755.750/0001-77.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 43.622,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:960499AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CONFECÇÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 13/06/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 25/06/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 25/06/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.680.766,67
Dois milhões e seiscentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 07 de junho de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:EC7259C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 053/2024- PMP
Processo Administrativo n° 156/2024
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ de nº **90.909.631/0001-10**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser mantido o Edital do certame.

Patos (PB), 07 de junho de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:02515B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.489/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATO Nº 1.489/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: **WPPT CONFECCOES LTDA.**
CNPJ: 45.438.114/0001-56.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.960,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Junho de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:451D84FB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, 0KM, TIPO PASSEIO (5 LUGARES) DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 21/06/2024 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 07 de junho de 2024.

ALESANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D95AA216

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 686, DE 07 DE JUNHO DE 2024

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS E DO PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a fixação, em parcela única, dos subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e do Procurador Jurídico do Município de Serra Redonda, para vigorar no quadriênio e exercício do mandato que se inicia em 01 de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º O Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal correspondente a 50% do subsídio do Prefeito, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parágrafo Único. O(a) substituto(a) legal que, na forma prevista em Lei, assumir a Chefia do Poder Executivo Municipal, nos impedimentos ou ausências previstas na legislação, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Titular, previsto no artigo 2º da presente Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 4º O subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador Jurídico fica fixado no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º Os subsídios são fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos do que dispõe o art. 39, § 4º, c/c o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não inviabiliza o pagamento relativo à gratificação natalina, gozo de férias e outras parcelas remuneratórias que os Agentes Políticos do Poder Executivo tenham direito em decorrência de previsão em lei específica ou na Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º Os subsídios dos agentes políticos municipais que integram o Poder Executivo terão suas expressões monetárias revistas anualmente nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo Único. A revisão anual dos subsídios não será aplicada no primeiro ano do quadriênio referido no artigo primeiro da presente Lei.
Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignado nos orçamentos próximos vigentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:C24A8A80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 687, DE 07 DE JUNHO DE 2024

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais), para atendimento as despesas a serem realizadas em diversas secretarias, adequando o orçamento com a necessidade da abertura de fontes

§ 1° A destinação dos recursos de que trata o caput deste artigo, serão direcionados ao pagamento de gastos com o custeio e investimentos nas ações a serem desenvolvidas pelas Secretarias.

§ 2º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o *caput* da presente Lei, obedecerá as seguintes classificações:

02.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 541 1014 2038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
3190.04 – Contratação por tempo determinado civil R$ 10.000,00
3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 25.000,00
3390.30 – Material de consumo R$ 5.000,00
3390.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 5.000,00
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00
4490.52 – Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00
15001000 Recursos Livres (Ordinário)

02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 1004 - Construção , Ampliação ou Reforma de Unidades Escolares
4490.51 99 - Obras e instalações R$ 300.000,00
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

12 365 1005 1007 - Implantação e melhoria de unidades de Educação Infantil
4490.51 99 - Obras e instalações R$ 100.000,00
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

12 361 1005 2008 - Manutenção das atividades do transporte escolar
3390.39 99 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 233.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

12 361 1005 2013 - Desenvolvimento de Atividades com os Recursos FNDE
4490.52 – Equipamentos e material permanente R$ 100.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

12 365 1005 2039 - Desenvolvimento de Atividades da Educação Infantil – Novas Turmas
3390.30 – Material de consumo R$ 80.000,00
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 40.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º - Por força da instituição da presente Lei, suas ações ficam incorporadas aos Planos de Trabalho previstos no PPA 2022 / 2025 concebido através da Lei nº. 651, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Igualmente, fica fazendo parte das diretrizes estabelecidas pela LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) deste Município para o exercício de 2024, concebida mediante a Lei nº. 673, de 19 de junho de 2023.

Art. 4º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício ou superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:56EBEEF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 688, DE 07 DE JUNHO DE 2024

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R$ 65.863,32 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), para atendimento das despesas a serem realizadas com os recursos destinados à Cultura – Lei Aldir Blanc.

Parágrafo Único - Para atender à classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro obedecerá às seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – SECRETARIA DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 1013 - REVITALIZAÇÃO CULTURAL
PROJETO ATIVIDADE: 2021 – Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artísticas e Culturais

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 26.570,16
3.3.90.35.01 – Serviços de Consultoria R$ 3.293,16
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 6.000,00
4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente R$ 30.000,00

FONTE DE RECURSOS:
17190000 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/22
VALOR: R$ 65.863,32

Art. 2º - Para atendimento da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, financiadas com recursos ordinários, ou ainda o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, segundo as prescrições contidas nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:C5D14815

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 689, DE 07 DE JUNHO DE 2024

AUTORA: VEREADORA ROSIMERE AGUIAR DE OLIVEIRA PONTES

DENOMINA RUA ANTÔNIO QUINTINO DE OLIVEIRA NA CIDADE DE SERRA REDONDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua ora denominada de Sítio Monteverde nesta cidade de Serra Redonda, fica denominada de Rua ANTÔNIO QUIRINO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placa indicativa com a denominação atribuída por esta lei na mencionada Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:8CCB42F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 690, DE 07 DE JUNHO DE 2024

AUTORA: VEREADORA ROSIMERE AGUIAR DE OLIVEIRA PONTES

DENOMINA RUA LEONARDO QUINTINO DE OLIVEIRA NA CIDADE DE SERRA REDONDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua localizada no conjunto Mariz I, ora denominada de Rua Projetada, nesta cidade de Serra Redonda, fica denominada de Rua LEONARDO QUIRINO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placa indicativa com a denominação atribuída por esta lei na mencionada Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:756C6565

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 691, DE 07 DE JUNHO DE 2024

AUTOR: VEREADOR LEXONEY DE ARAUJO CAVALCANTE

DENOMINA ELÁDIO CAVALCANTE DE FARIAS A SEDE ÂNCORA DO PSF DO SÍTIO IZIDORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A sede âncora do PSF do Sítio Izidoro, neste Município, sem denominação oficial, passa e denominar-se de **ELÁDIO CAVALCANTE DE FARIAS**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placa indicativa com a denominação atribuída por esta lei na mencionada sede.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:1C997372

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação dos serviços de implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia e-SUS AB do Ministério da Saúde, assim como, do e-SUS AB Território para uso dos Agentes Comunitários de Saúde com suporte exclusivamente presencial, no MUNICIPIO DE SERRA REDONDA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00052/2021 - Eder Batista de Sousa - CNPJ: 19.500.415/0001-52 - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 20.05.24

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:61A102F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 00016-2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RAIO–X PANORAMICO PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA - R$ 140.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Junho de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

Aos 06 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE RAIO–X PANORAMICO PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA						
CNPJ: 55.979.736/0001-45						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO	SAEVO / ALLIAGE	UNID	1	140.000,00	140.000,00
TOTAL						140.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA.
55.979.736/0001-45
Valor: R$ 140.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 06 de Junho de 2024
LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAIO–X PANORAMICO PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA 452 44905201 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 601 TRANSF FUNDO A FUNDO DO SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00121/2024 - 07.06.24 - ALLIAGE SA INDUSTRIA MEDICO ODONTOLOGICA - R$ 140.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:73619A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEIEF MARIA DO CARMO GONÇALVES NO MUNICIPIO DE BOM JESUS - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de junho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 25 de junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3559–1021.E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Jesus - PB, 07 de junho de 2024

FRANCISCA HILBERLANIA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:FC2F1793

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 168.248,00; NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - R$ 133.421,00; PNEUMAX LTDA - R$ 128.440,00.

Alagoa Nova - PB, 04 de Junho de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1BE295CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais/Estaduais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00169/2024 - 04.06.24 - PNEUMAX LTDA - R$ 128.440,00; CT Nº 00170/2024 - 04.06.24 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R$ 168.248,00; CT Nº 00171/2024 - 04.06.24 - NOVA JAGUAR PNEUS LTDA - R$ 133.421,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:2C412572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R$ 256.564,00.

Alagoa Nova - PB, 28 de Maio de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0859F5E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais/Estaduais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00173/2024 - 04.06.24 - PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - R$ 256.564,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A351B402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PNEUMAX LTDA - R$ 58.520,00.

Alagoa Nova - PB, 28 de Maio de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0410E5FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais/Estaduais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00174/2024 - 04.06.24 - PNEUMAX LTDA - R$ 58.520,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A4A8A998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (–) –.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 07 de Junho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FB88DBD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (–) –.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 07 de Junho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B9D36707

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (–) –.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 07 de Junho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1E9D35AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (–) – .E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 07 de Junho de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D8375593

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Contrato n° 00043/2024-CPL
Tomada de Preços nº 00069/2023
Assunto: Descumprimento de obrigação contratual
Contratado: CEARA DIESEL MECANÍCA GERAL LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao representante legal da empresa CEARA DIESEL MECANÍCA GERAL LTDA – inscrita no CNPJ nº 05.341.699/0001-77, localizada na Rua Paulo de Frontin, 50, Catolé - Campina Grande - PB.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece prazos de serviço;
Considerando que o atraso está acarretando prejuízo ao Município;
Considerando que o descumprimento, parcial do **Contrato nº 00043/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e na legislação vigente, que trata do assunto.
RESOLVE:
NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00043/2024-CPL**, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso no serviço, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova – Paraíba, 07 de junho de 2024.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:B78EF7F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0204/2024, ALHANDRA, EM 05 DE JUNHO DE 2024

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º - Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º - Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que

possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.
§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º - No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º - O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 05 de junho de 2024.

MARCELO ROGUIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:98112AEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em estrada vicinal que liga o Sítio Catolé ao Sítio Lipo Grande deste Município de Arara PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR - R$ 639.265,92.
Arara - PB, 06 de Junho de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:B5440BA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em estrada vicinal que liga o Sítio Catolé ao Sítio Lipo Grande deste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.2004.1020 PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 344 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 04/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00177/2024 - 07.06.24 - LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR - R$ 639.265,92.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:CC7B2098

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Correção da lista final dos projetos selecionados, edital nº 001/2024 da Lei Paulo Gustavo.

ONDE SE LÊ
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, do dia 04/06/2024. Edição 3629:

Nº	CATEGORIA	NOME
1	ARTESANATO	POLYANA MARTA
2	ARTESANATO	MADALENA SOUZA
3	ARTESANATO	CILEIDE BALBINO
4	ARTESANATO	GERLANE AGRIPINO
5	ARTESANATO	MÔNICA TAVARES
6	ARTESANATO	ROSINEIDE QUERINO
7	ARTESANATO	VALQUIRIA GONÇALVES
8	ARTESANATO	MARIA APARECIDA PEREIRA

LEIA-SE CORRETO

Nº	CATEGORIA	NOME
1	ARTESANATO	POLYANA MARTA
2	ARTESANATO	MADALENA SOUZA
3	ARTESANATO	CILEIDE BALBINO
4	ARTESANATO	GERLANE AGRIPINO
5	ARTESANATO	MÔNICA TAVARES
6	ARTESANATO	ROSINEIDE QUERINO
7	ARTESANATO	VALQUIRIA GONÇALVES
8	ARTESANATO	VITÓRIO FELICIANO DA SILVA

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:D65AF62A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "VICENTE NERY" NA FESTA SÃO JOÃO NA PRAÇA 2024, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A V NERI DA SILVA EVENTOS - R$ 100.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 28 de Maio de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO **-**
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5B38A2AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "VICENTE NERY" NA FESTA SÃO JOÃO NA PRAÇA 2024, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00092/2024 - 28.05.24 - A V NERI DA SILVA EVENTOS - R$ 100.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:AD39A90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00020/2023 - Matrix Construtora Ltda - EPP - CNPJ: 18.920.924/0001-71 - 7º Aditivo - acréscimo de R$ 120.592,94. ASSINATURA: 15.04.24

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1220D373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00020/2023 - Matrix Construtora Ltda - EPP - CNPJ: 18.920.924/0001-71 - 8º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 10.05.24

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5B8EFC78

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GESPREV – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SERVIÇOS EIRELI.- R$ 98.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de março de 2024

HUGO OLIVEIRA ALMEIDA **-**
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:5416BEBA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSUNTOS PREVIDENCIÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS 2.00FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO 09.272.2010.2070 MANTER AS ATIVIDADES DO INATIVO E PENSIONISTAS 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Barra de Santa Rosa - FAPEN e: CT Nº 00002/2024 – 18.03.24 - GESPREV – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA SERVIÇOS EIRELI - R$ 98.000,00.

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:BF65A53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290/2024

PORTARIA Nº. 290/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e seu retorno ao cargo de provimento efetivo**.**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ROSA DE LIMA CORREA SILVA E SOUSA,** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Educação,** lotada na Secretaria de Educação do Município de Barra de Santa Rosa.

Art. 2º - Designar que a Sra. Rosa de Lima Correa Silva e Sousa retorne ao seu cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 2013293, pertencente ao Nível III Classe E.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 03 de junho de 2024.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:CDEDD9BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 000030/2024

Participação exclusiva de ME ou EPP
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Bernardino Batista torna público aos interessados a Resposta à Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n°: 000030/2024, que tem como objeto: aquisição de peças, destinado à manutenção e conservação de máquinas pesadas do município, que tomou conhecimento da impugnação apresentada pela licitante LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, com sede em Campina Grande, e, no mérito, nega provimento, por não restar violado nenhum princípio da administração, bem como, a legislação sobre exigência de participação exclusiva de ME ou EPP, que além de ser obrigatória pela legislação (art. 146, III, d, art. 170, IX, e art. 179 da CF, Lei Complementar n. 123/06, art. 48, caput, I,), trata-se de uma política pública de incentivos ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, conforme regulamentação municipal, através da Lei Municipal nº 561/2017 e Decreto Municipal nº 135/2023, 29 de dezembro de 2023, e decide julgar IMPROCEDENTE a Impugnação, mantendo inalterados os termos do Edital.
A íntegra da Impugnação apresentada e a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados, bem como, no site do portal de compras públicas - portaldecompraspublicas.com.br

Bernardino Batista-PB, 05 de junho de 2024

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2D68B02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 040 / 2024.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município de Berardino Batista.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável à espécie, resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município de Berardino Batista com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º. Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos a cada 06 (seis) meses.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6.º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 04 de junho de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:54691AF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242601/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **PLANETCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ Nº **17.651.770/0001-05**
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS.
VALOR: R$ 174.495,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 meses; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de maio de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1020921C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242602/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA**
CNPJ Nº **26.551.425/0001-82**
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS.
VALOR: R$ 188.835,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 meses; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de maio de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0D77875E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242603/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**
CNPJ Nº **40.407.455/0001-40**
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS.
VALOR: R$ 125.500,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 meses; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de maio de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:30222AAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 242604/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA**
CNPJ Nº **41.162.042/0001-06**
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS.
VALOR: R$ 83.368,00 (OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 meses; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de maio de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:566A199A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de digitalização de documentos por lauda para formar banco de dados de documentos do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 02 PODER EXECUTIVO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00114/2024 - 22.05.24 - HILDERLAN DE SA V DA SILVA - ME - R$ 36.750,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:BAF852AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESOLUÇÃO DE PEDENCIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ACOMPANHAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP(E–SOCIAL). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Sucesso Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Fonte dos Recursos: Ordinários Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00115/2024 - 22.05.24 - HILDERLAN DE SA V DA SILVA - ME - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:82FB5EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de laboratório na confecção de próteses dentárias para atender as demandas do município de Bom Sucesso/PB, de acordo com programação da Secretaria de Saúde deste Município, Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos: 10.301.5019.219A – Custeio das Ações e Serviços Público do Piso de Atenção Básica em Saúde, conforme Portaria 668 de 01 de Abril de 2020, Ministério da Saúde – Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00116/2024 - 23.05.24 - ITAMAR FIGUEIREDO DA SILVA - R$ 56.375,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:EF0F2EA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 016/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL LIMÃO COM MEL, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.322.975/0001-40, com sede à Av. Dezessete de Agosto, 1893, Poço - Recife/PE, CEP: 52.060-485, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF n°

035.627.794-10 e RG 5.868.789 SDS/PE, pelo valor global de **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:64E166C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.322.975/0001-40**.**
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL LIMÃO COM MEL, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06/06/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 06 de junho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:3261DC62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 016/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL LIMÃO COM MEL, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **SUPERNOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.322.975/0001-40, com sede à Av. Dezessete de Agosto, 1893, Poço - Recife/PE, CEP: 52.060-485, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF n° 035.627.794-10 e RG 5.868.789 SDS/PE, pelo valor global de **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 06 de junho de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:1BA23C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2024 - KARLA SANTANA VIEIRA DE FREITAS

PORTARIA Nº 152/2024

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Lei Municipal 624/2012. Processo Administrativo nº 093/2023.

Considerando que a Sra. KARLA SANTANA VIEIRA DE FREITAS, foi admitida neste município no dia 17/09/2015**,** para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro(a), a mesma requereu prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular Sem Remuneração por mais dois meses.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para tratar de interesse particular (Sem Remuneração) pelo período de 2 meses em favor da Sra. **KARLA SANTANA VIEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Enfermeiro(a)**, matrícula nº 10809 nos termos da Lei Municipal 624/2012, art. 85, para o período compreendido de **27/05/2024 a 27/07/2024**, a mesma é lotada na Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvem suas atividades habituais no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque na sede deste município.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 27 de maio de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:40557DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS - SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FÉRIAS DA SERVIDORA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Serviços Público e Desenvolvimento Setorial. Processo Administrativo 004/2024.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
MARIA ROSICLEUMA HOLANDA DIAS	00460	2022/2023	01/07/24 a 30/07/24
MARIA ROSICLEUMA HOLANDA DIAS	00460	2023/2024	01/08/24 a 30/08/24

Bonito de Santa Fé, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
CDRH Município Port. 091/2021

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA
Sec. Mun. Educação
Matrícula nº 11355

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8CD25C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS 2023/2024 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO SETORIAL

FÉRIAS 2023/2024
DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO SETORIAL

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Serviços Público e Desenvolvimento Setorial. Processo Administrativo 004/2024.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
JOSÉ RONALDO S. RODRIGUES	10792	2023/2024	15/07/24 a 14/08/24

Bonito de Santa Fé, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
CDRH Município Port. 091/2021

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 075/2023

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F6B55B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2024 - DISPÕE SOBRE OS PONTO FACULTATIVO E FERIADOS DE JUNHO, ALUSIVO A FESTIVIDADE DE SANTO ANTÔNIO, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 021/2024.

DISPÕE SOBRE OS PONTO FACULTATIVO E FERIADOS DE JUNHO, ALUSIVO A FESTIVIDADE DE SANTO ANTÔNIO, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONIDERANDO que, tradicionalmente, nos dias 10, 11 e 12 de junho são realizadas as festividades que antecedem ao dia 13 de junho (feriado municipal) em comemoração ao Padroeiro Santo Antônio de Pádua da Cidade de Bonito de Santa Fé – PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a seguinte escala de pontos facultativos, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de junho de 2024:

12 de junho – Quarta-feira – (**Ponto Facultativo**);

Art. 2º - Determinar a seguinte escala de feriados (**LEI nº 601/2011**), no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de junho de 2024:

13 de junho – Quinta-feira – Padroeiro Santo Antônio (**Feriado**);
24 de junho – Segunda-feira – São João (**Feriado**);
29 de junho – Segunda-feira – São João (**Feriado**);

Art. 3º - Para efeitos dos dias feriados ou pontos facultativos do presente Decreto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Art. 4º. Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como os locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 11/06/2024 (terça-feira).

Art. 5º. Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado Art. 4º deste decreto.

Art. 6º. Excetuam-se do disposto no Art. 3º os veículos utilizados nos serviços considerados **essenciais** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:970F4158

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2024, que objetiva: Contratação de serviços de locação de estrutura, destinada realização das festividades de São João Antecipado do Município de Cajazeirinhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:
NAILSON RAINNER DE ASSIS GALDINO 09356644403 - R$ 48.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 07 de Junho de 2024

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:B4968FF0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: Contratação de serviços de ornamentação junina, destinada realização das festividades de São João Antecipado do Município de Cajazeirinhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:
32.789.970 JOABE DE SA LOURENCO - R$ 40.157,20

Cajazeirinhas - PB, 07 de Junho de 2024

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:AE3B5F12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2024

OBJETO: Contratação de serviços de locação de estrutura, destinada realização das festividades de São João Antecipado do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos de Convênio do Governo do Estado da Paraíba: 12.00 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 13 392 1003 2077 - REALIZAÇÃO DE FESTIVUDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. As dotações acima mencionadas corresponde ao seguinte elemento de despesa: Elemento de despesa nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00033/2024 - 07.06.24 - NAILSON RAINNER DE ASSIS GALDINO 09356644403 - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:6ED225FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO 001/2024
Processo Licitatório nº 024/2024 - Leilão n° 01/2024. O Município de Camalaú (PB), na forma da Lei Federal 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 28 de junho de 2024, a partir das 09h00min, no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br), será realizado leilão para alienação de bens móveis inservíveis pela Administração. O edital se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo, no TCE-PB (tce.pb.gov.br), no sítio eletrônico do município (camalau.pb.gov.br). Informações e dúvidas poderão ser consultadas das 8 às 14h de segunda à sexta, através do e-mail agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br, e tel (83) 9 9919-1565.

Camalaú (PB), em 6 de junho de 2024.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação – Mat. 201713

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:699D69B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01.220./2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADO: ANTONIO AECIO DA SILVA-ME
CNPJ nº : 14.177.678/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilizar equipamentos para eventos do município de Catingueira/PB
VALOR GLOBAL: R$ 237.450,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n º 025/2024
DATA DA ASSINATURA:28 de maio de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Catingueira –PB.

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:9A103EA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO 013/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação de veículos para transporte de passageiros (alunos) de diversas localidades da Zona Rural para estudarem nas escolas localizadas na cidade de Coremas/PB, conforme Termo de Referência, edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 2 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (FUNDEB 30%); 12 361 3009 2029 Manutenção das atividades de Educação – (FUNDEB 30%) 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO 1.553.0000 Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE 12 361 3009 2030 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 12 361 3009 2018 Manutenção do Transporte Escolar – Convenio SEC–PB 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coremas e: CT Nº 00205/2024 - 03.05.24 - ANA LUCIA MATIAS RODRIGUES - R$ 44.400,00; CT Nº 00206/2024 - 03.05.24 - JOCELIO DA SILVA BURITI 05425149409 - R$ 37.200,00; CT Nº 00207/2024 - 03.05.24 - JOSE RIBAMAR GREGORIO 93048912487 - R$ 37.200,00; CT Nº 00208/2024 - 03.05.24 - PAULINA MARIA DA SILVA 14421612480 - R$ 29.200,00; CT Nº 00209/2024 - 03.05.24 - MAURILIO ALVES FERREIRA 17144970461 - R$ 37.600,00.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:10B9B271

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

RELAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 040/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, EM PROCEDIMENTO DE EXAMES EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM "ULTRASSONOGRAFIA" E EXAMES DE ENDOSCOPIA, A SEREM REALIZADOS NA POLICLINICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS.

EMPRESAS CREDENCIADAS E QUE ATENDERAM AS CONDIÇÕES DO EDITAL ATÉ 15/05/2024:

1 - CLINICA SOGASTRO SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 46.621.447/0001-28, com sede na Rua Jose Facundo de Lira, N.º 02, Sala 01 e 02 Bairro Jardins, Sousa -PB, CEP 58.802-305, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor o Sr. ENNIO JOSE SARMENTO MEDEIROS, portador do CPF 057.590.464-03 e RG N2 2.795.498 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa – PB

2 - CLINICA ROCHA LTDA, CNPJ sob N" 11.414.798/0001-34, com sede na Rua Sady Fernandes Aragão, n.º 30, Sala 05, Bairro Centro, Sousa - PB, CEP 58.800-135, neste ato representado pelo Sócio Diretor o Sr. Domingos Sávio Antunes Rocha, CPF 526.444.724-15, RG N° 4556687 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Sousa – PB.

CRITÉRIO DE DISTRIBUÍÇÃO DA DEMANDA: O Município proceder as contratações de imediato dos primeiros credenciados com a respectiva distribuição equitativa e igualitária dos produtos constante do instrumento convocatória.

EMPRESA 01 - CLINICA SOGASTRO SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 46.621.447/0001-28, com sede na Rua Jose Facundo de Lira, N.º 02, Sala 01 e 02 Bairro Jardins, Sousa -PB, CEP 58.802-305, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor o Sr. ENNIO JOSE SARMENTO MEDEIROS, portador do CPF 057.590.464-03 e RG N2 2.795.498 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa – PB.

PROCEDIMENTOS					
1	EXAMES EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM "ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS	EXAME	2300	65	149.500,00
					149.500,00

EMPRESA 2 - CLINICA ROCHA LTDA, CNPJ sob N" 11.414.798/0001-34, com sede na Rua Sady Fernandes Aragão, n.º 30, Sala 05, Bairro Centro, Sousa - PB, CEP 58.800-135, neste ato representado pelo Sócio Diretor o Sr. Domingos Sávio Antunes Rocha, CPF 526.444.724-15, RG N° 4556687 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Sousa – PB.

PROCEDIMENTOS					
2	EXAMES DE ENDOSCOPIA	EXAME	264	273	72.072,00
					72.072,00

Coremas - PB, 27 de maio de 2024**.**

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:4A4315D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 040/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Credenciamento N.º 03/2024, objetivando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, EM PROCEDIMENTO DE EXAMES EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM "ULTRASSONOGRAFIA" E EXAMES DE ENDOSCOPIA, A SEREM REALIZADOS NA POLICLINICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS, em favor dos licitantes:

EMPRESA 01 - CLINICA SOGASTRO SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 46.621.447/0001-28, com sede na Rua Jose Facundo de Lira, N.º 02, Sala 01 e 02 Bairro Jardins, Sousa -PB, CEP 58.802-305, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor o Sr. ENNIO JOSE SARMENTO MEDEIROS, portador do CPF 057.590.464-03 e RG N2 2.795.498 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa – PB.

PROCEDIMENTOS					
1	EXAMES EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM "ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS	EXAME	2300	65	149.500,00
					149.500,00

EMPRESA 2 - CLINICA ROCHA LTDA, CNPJ sob N" 11.414.798/0001-34, com sede na Rua Sady Fernandes Aragão, n.º 30, Sala 05, Bairro Centro, Sousa - PB, CEP 58.800-135, neste ato representado pelo Sócio Diretor o Sr. Domingos Sávio Antunes Rocha, CPF 526.444.724-15, RG N° 4556687 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Sousa – PB.

PROCEDIMENTOS					
2	EXAMES DE ENDOSCOPIA	EXAME	264	273	72.072,00
					72.072,00

Coremas - PB, 03 de junho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:F92F2F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 040/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 03/2024, objetivando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, EM PROCEDIMENTO DE EXAMES EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM "ULTRASSONOGRAFIA" E EXAMES DE ENDOSCOPIA, A SEREM REALIZADOS NA POLICLINICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS, em favor dos licitantes:

EMPRESA 01 - CLINICA SOGASTRO SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 46.621.447/0001-28, com sede na Rua Jose Facundo de Lira, N.º 02, Sala 01 e 02 Bairro Jardins, Sousa -PB, CEP 58.802-305, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor o Sr. ENNIO JOSE SARMENTO MEDEIROS, portador do CPF 057.590.464-03 e RG N2 2.795.498 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sousa – PB.

PROCEDIMENTOS					
1	EXAMES EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM "ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS	EXAME	2300	65	149.500,00
					149.500,00

EMPRESA 2 - CLINICA ROCHA LTDA, CNPJ sob N" 11.414.798/0001-34, com sede na Rua Sady Fernandes Aragão, n.º 30, Sala 05, Bairro Centro, Sousa - PB, CEP 58.800-135, neste ato

representado pelo Sócio Diretor o Sr. Domingos Sávio Antunes Rocha, CPF 526.444.724-15, RG N° 4556687 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Sousa – PB.

PROCEDIMENTOS					
2	EXAMES DE ENDOSCOPIA	EXAME	264	273	72.072,00
					72.072,00

Coremas - PB, 03 de junho de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:DE62A671

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 040/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e CLINICA SOGASTRO SERVICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 46.621.447/0001-28**.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, EM PROCEDIMENTO DE EXAMES EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM "ULTRASSONOGRAFIA" E EXAMES DE ENDOSCOPIA, A SEREM REALIZADOS NA POLICLINICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS.

VALOR GLOBAL: R$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/06/2024 À 04/06/2025

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 04 de junho de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:FF0BAB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 040/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: 08.939.936/0001-94 e CLINICA ROCHA LTDA, CNPJ sob N" 11.414.798/0001-34**.**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, EM PROCEDIMENTO DE EXAMES EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM "ULTRASSONOGRAFIA" E EXAMES DE ENDOSCOPIA, A SEREM REALIZADOS NA POLICLINICA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS.

VALOR GLOBAL: R$ 72.072,00 (Setenta e Dois Mil e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 04/06/2024 À 04/06/2025

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 04 de junho de 2024, Irani Alexandrino da Silva, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:42907A3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
11.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0035/2019

Origem:Tomada de Preço nº 001/2019
Objeto: Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubatí/PB.
Ao valor do Contrato n.° 0035/2019, que importa em R$ 911.846,07 (Novecentos e Onze Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sete Centavos), fica acrescido o valor de R$ 182.583,33 (Cento e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), passando o valor final do Contrato para R$ 1.094.429,40 Hum Milhão Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos), tudo de acordo com os dados constante na Justificativa Técnica da engenharia que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 0035/2019, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.

Cubatí - PB, 29 de Maio de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4A7FE0F8

GABINETE DO PREFEITO
10.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0035/2019

Origem:Tomada de Preço nº 001/2019
Objeto: Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubatí/PB.
Ao valor do Contrato n.° 0035/2019, que importa em R$ 779.441,55 (Setecentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Hum Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), fica acrescido o valor de R$ 132.404,52 (Cento e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Quatro e Cinquenta e Dois Centavos), passando o valor final do Contrato para R$ 911.846,07 (Novecentos e Onze Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sete Centavos), tudo de acordo com os dados constante na Justificativa Técnica da engenharia que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 0035/2019, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.

Cubatí - PB, 29 de Maio de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7EC40296

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 008/2024 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Rede coletora de esgoto no centro do Município de Curral Velho – PB, conforme planilha orçamentaria; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 119.502,58.

Curral Velho - PB, 28 de Maio de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 046/2024 DA DISPENSA Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Rede coletora de esgoto no centro do Município de Curral Velho – PB, conforme planilha orçamentaria. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1006 1019 (IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA) 1.500.0000 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA – R$ 119.502,58.

Curral Velho - PB, 29 de Maio de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:DD70F8CF

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DE DIVERSAS INEXIGIBILIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS E FORMATURAS LTDA, CNPJ: 26.154321/0001–34, para realização de um Show Artístico do Cantor LUKA BASS no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h40 (uma hora e quarenta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R$ 50.000,00.

Curral Velho - PB, 29 de Maio de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 049/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS E FORMATURAS LTDA, CNPJ: 26.154321/0001–34 para realização de um Show Artístico do Cantor LUKA BASS no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h40 (uma hora e quarenta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R$ 50.000,00.

Curral Velho - PB, 03 de junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001–64, para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - R$ 150.000,00.

CURRAL VELHO - PB, 29 DE MAIO DE 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 050/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, CNPJ: 13.091.140/0001–64 para realização de um Show Artístico do Cantor DORGIVAL DANTAS no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h20 (uma hora e vinte minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA - R$ 150.000,00.

Curral Velho - PB, 03 de junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: ARTHUR ANDRADE LIMA (ARTUZINHO PROMOÇÕES E EVENTOS), CNPJ: 17.500.393/0001–03 para realização de um Show Artístico BANDA STYLLUS no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h00 (uma hora), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTHUR ANDRADE LIMA - R$ 35.000,00.

Curral Velho - PB, 05 de Junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 052/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: ARTHUR ANDRADE LIMA(ARTUZINHO PROMOÇÕES E EVENTOS), CNPJ: 17.500.393/0001–03 para realização de um Show Artístico BANDA STYLLUS no dia 06 de julho de 2024, com duração mínima de 01h00 (uma hora), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e ARTHUR ANDRADE LIMA - R$ 35.000,00.

Curral Velho - PB, 06 de Junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e demais secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: José Carlos de Lacerda Gomes - R$ **39.702,00**; **Antônio Cristóvão Lacerda Diniz** - R$ **39.710,50**.

Curral Velho - PB, 05 de junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e demais secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB. VIGÊNCIA: até 06/06/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e: Contrato Nº 053/2024, Ass: 06.06.24, Vencedor: José Carlos de Lacerda Gomes - R$ **39.702,00**. Contrato Nº 054/2024, Ass: 06.06.24, Vencedor: **Antônio Cristóvão Lacerda Diniz** - R$ **39.710,50**.

Curral Velho - PB, 06 de Junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ: 42.746.402/0001–80 para realização de um Show Artístico da BANDA THALES PLAY no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R$ 45.000,00.

Curral Velho - PB, 05 de Junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 055/2024 DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA, CNPJ: 42.746.402/0001–80 para realização de um Show Artístico da BANDA THALES PLAY no dia 04 de julho de 2024, com duração mínima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação

Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2024, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO e: CT Nº 00055/2024 - 06.06.24 - VD EDICOES MUSICAIS E SHOWS LTDA - R$ 45.000,00.

Curral Velho - PB, 06 de Junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:282E0286

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 0112/2023 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de mão–de–obra roçando os matos que estão invadindo as laterais das estradas de terra batida, que liga a cidade a zona rural do Município de Curral Velho /PB, devendo ser 01 (um) metro de recuo de cada lado da estrada, durante o ano de 2024, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 84.805,62.

Curral Velho - PB, 06 de Junho de 2024
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 056/2024 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de mão–de–obra roçando os matos que estão invadindo as laterais das estradas de terra batida, que liga a cidade a zona rural do Município de Curral Velho /PB, devendo ser 01 (um) metro de recuo de cada lado da estrada, durante o ano de 2024, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 121, 122 E 356 (Nº FICHA) 1.500.0000, 1.501.0000 e 1.704.0000, 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA); 26 782 1006 1017 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS) 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 07/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 84.805,62.

Curral Velho - PB, 07 de Junho de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:1D3D76AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **026/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas **VENCEDORAS**: **ED COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 26.995.037/0001-90** - Endereço: Rua Professora Alice Azevedo - CEP: 58013480 – João Pessoa – PB com valor de R$ 143.834,00(cento e quarenta e três mil oitocentos e trinta e quatro centavos); **LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22**, Situada Na Av Marcos Jose De Leao,550, sala 02, Centro, Feliz – RS com valor de R$ 13.957,85(treze mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) **e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 41.883.167/0001-25**, Situada Na Rua Maria Rocha Sarmento - CEP: 58900000, Cajazeiras – PB com valor de R$ 20.063,10(vinte mil sessenta e três reais e dez centavos) **e** por terem apresentadas as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendidos todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 06 de junho de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:B53739C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM EMISSÃO DE PARECERES, ACOMPANHAMENTOS E ORIENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DESTA EDILIDADE NAS ESFERAS DO PUDER JUDICIÁRIO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE/PB**, em favor do licitante KAROLYNNE JANSEN DE AMORIM ABILIO, inscrita no CPF sob o nº 080.072.194-20 e OAB-PB nº 32354, residente a Rua

Prefeito Dionizio Mangueira Diniz, sn, Centro, Diamante, PB – CEP nº 58.994-000, com valor mensal de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) e valor total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

DIAMANTE (PB), 30 de abril de 2024

MARIA DE LOURDES ÂNGELO PEREIRA
Vereadora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM EMISSÃO DE PARECERES, ACOMPANHAMENTOS E ORIENTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DESTA EDILIDADE NAS ESFERAS DO PUDER JUDICIÁRIO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE/PB

CONTRATANTE:
CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE
CNPJ de nº 00.909.349/0001-40
SEDE: Rua Possidônio José da Costa, s/n, Centro, CEP nº 58.994-000

CONTRATADO:
KAROLYNNE JANSEN DE AMORIM ABILIO
CPF nº 080.072.194-20
OAB-PB nº 32354
Rua Prefeito Dionizio Mangueira Diniz, sn, Centro, Diamante, PB – CEP nº 58.994-000
VALOR MENSAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais
VIGÊNCIA:30/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:8C9B492C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

DISPENSA 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

EDITAL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento convocatório, a CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTE, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 00.909.349/0001-40, com sede na Rua Possidônio José da Costa, s/n, Centro, CEP nº 58.994-000, neste ato representado por sua Vereadora Presidente, MARIA DE LOURDES ÂNGELO PEREIRA e através da Comissão Permanente de Licitação, convoca pessoas jurídicas e físicas interessadas para apresentarem proposta de preço e documentação de habilitação, para contratação dos serviços abaixo compreendidos:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB.

1.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

1.1 - Os documentos de habilitação (estes de preferência em papel tamanho A4) e as propostas, obrigatoriamente formalizadas em papel tamanho A4, organizados em dois envelopes, distintos e lacrados, a saber: ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, observando-se:

1.1.1 – A licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação com a CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB.

1.1.2 – A documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em fotocópias regularmente autenticadas em Cartório ou pelos meios legais admitidos, sujeitando-se, ainda, o licitante a apresentar os respectivos originais, a qualquer tempo, por solicitação da CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

2.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial e deverá ser apresentada em uma única via, em PAPEL tamanho A4, acondicionada no envelope nº 1 já referido, devidamente lacrado. No anverso do envelope deverá conter a denominação do concorrente e em destaque, com a seguinte referência:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MIUNICIPAL DE DIAMANTE – PB

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
2.1.1 – A proposta para o(s) item(ens) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, digitada, datada, rubricadas em todas as suas folhas e assinada por representante do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser observado, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente;

Número do processo licitatório vinculado a este edital;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor do item por extenso (preço unitário e preço total);

Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso, serão considerados estes últimos;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos objetos ser fornecidos a CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB sem ônus adicionais;

2.1.2- Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos ou omissões detectadas na cotação de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso, ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

3.0 - HABILITAÇÃO

3.1 – A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em via original ou mediante cópia autenticada, legível, devidamente encadernados, de preferência na mesma ordem de citação deste edital, em folhas numeradas e rubricados pelo representante legal da licitante (ou pelo respectivo procurador), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, contendo em destaque o seguinte:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

3.2. – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDAE FISCAL – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
3.2.1 - Ato Constitutivo da licitante (estatuto ou contrato social) e última alteração em vigor, se for o caso, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto deverá vir acompanhado de ata de eleição e posse dos respectivos administradores, mediante cópia autenticada, regularmente arquivada na Junta Comercial do Estado. No caso de sociedades civis, prova de inscrição do ato constitutivo em Cartório, acompanhada de prova da eleição e posse da Diretoria em exercício;

3.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.3 – Ficha de Inscrição no CNPJ/MF – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

3.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

3.2.5 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

3.2.6 - Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Estadual;

3.2.7 – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;

3.2.8 – Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho – CNDT.

3.2.9 – A licitante deverá apresentar declaração de que não possui menores de idade no Quadro da Empresa, bem como declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

Todas as certidões deverão ser apresentadas em vias originais, quando emitidas por sistemas informatizados, ou mediante cópias regularmente autenticadas.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A qualificação prevista neste item dar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
Comprovação de que a licitante já forneceu o objeto da mesma ou semelhante natureza, sem restrição, conforme as indicações do Anexo I deste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de atestado devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os bens ou serviços, compatível com o objeto desta licitação, a ser cotado pelo licitante, com firma reconhecida em cartório.

1 – Será aceito ainda, contrato público, notas fiscais que comprovem a capacidade técnica operacional.

2 - No caso de atestado emitido por empresa de iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

2.1 Será considerada como pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresa controlada ou controladora da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Local de apresentação: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE-PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, s/n – Centro – Diamante-PB.
Período: 10/06/2024 a 13/06/2024 – 7h30 às 12h00
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/21
Estimativa de consumo: termo de referência (anexo I)
Exercício Financeiro 2024.
Fonte de Recurso: Ordinário
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Diamante/PB, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 7h30 às 12h00.
Diamante (PB), 07 de junho de 2024
MAURYTÂNIA SOARES DAS CHAGAS SANTOS
Presidente da CPL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui o objeto deste termo de referência a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB.

JUSTIFICATIVA: A despesa solicitada torna-se indispensável, haja vista, a necessidade de preparos de lanches nos dias de sessão e reuniões. São servidos cafés e outros alimentos preparados nos dias de expedientes para funcionários e pessoas que por algum propósito viste as dependências da Câmara Municipal.

Resma de folha A4, com 500 folhas
Unidade
36

Caneta esferográfica (preta e azul)
Unidade
75

Livro de ata 100 folhas
Unidade
5

Lápis grafite
Unidade
10

Clipes 3/0, C/50 unidades
Unidades
5

Clipes 6/0
Unidade
5

Clipes 8/0
Unidade
5

Grampeador, capacidade mínima 20 folhas
Unidade
3

Grampo galvanizado 26/6, c/500 unidades
Unidades
2

Pastas arquivo morto, medindo 250x130x350 mm
Unidade
70

Tinta Epson 504, cor a escolher. Tinta original e comprovada
Unidade
30

Cola branca, 90g
Unidade
5

Grampo trilho, metal, caixa com 50 unidades
Unidade
3

Capa para encadernação, transparente, pacote com 50 unidades
Pacote

2

Contracapa para encadernação, preta, pacote com 50 unidades
Pacote
2

Corretivo líquido
Unidade
1

Régua em acrílico, 30 cm
Unidade
2

Tesoura sem ponta
Unidade
3

Envelope A4
Unidade
100

Pastas com abas e elásticos
Unidade
15

Marcador de texto, amarelo ou verde
Unidade
10

Apontador de lápis
Unidade
2

Pilha AA, pequena, com 4 unidades
Unidade
5

Estilete
Unidade
1

Fita adesiva, tipo durex,
Unidade
5

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

À Câmara Municipal de Vereadores de Diamante-PB

Dispensa nº 05/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB.

PROPONENTE:
CNPJ Nº:

- **DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.**

Conforme exigência contida na Lei 14.133/2021, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - **DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.**

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta edilidade, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

5.0 DECLARAGAO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que nado possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

6.0 DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, reserva de cargo prevista na norma vigente, para pessoas com deficiência ou para reabilitado da previdência Social e que se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas

Local/data

_____
Licitante
CNPJ Nº
Representante Legal
CPF do Representante

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:CA113A30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00061/2021, Pregão Presencial nº 00016/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa WS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-CNPJ 40.851.611/0001-68.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE INTERNO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 07 de junho de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Amanda Nunes Albino
Código Identificador:0810A19B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA GILSON MANIA, PARA "TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOAO DO BARRIO PADRE ARISTIDES" NA CIDADE DE IGARACY PB NO DIA 15/06/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1018 2069 REALIZAÇÃO DE FESTAS E OUTROS PROJETOS CULTURAIS Objetivo: Pagar despesas com ações e projetos culturais, no município 449 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00029/2024 - 10.06.24 - FELIPE ALMEIDA DE ALVARENGA - R$ 20.000,00.

Igaracy - PB, 07 de Junho de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:35FDC65E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2023

Processo Licitatório nº 070/2023. Contrato Nº 126/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO SÍTIO CARDOSO DOS VERIATOS E CARDOSO DOS SOARES, LAGOA DO MATO PARA AS ESCOLAS SEDE DA ZONA URBANA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA–PB, COM QUILOMETRAGEM DIÁRIA DE 80 KM PARA 20 DIAS MENSAIS DURANTE 11 MESES. Conforme termo de referência. Contratado**: VILMA VICENTE ARAUJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 45.349.585/0001-98.** Data da assinatura: 08 de maio de 2024. Vigência: 11 (onze) meses.

Itaporanga-PB 08 de maio de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:33C37286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 004/2022

Processo Licitatório nº 084/2022. Contrato nº 049/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação em intertravado e drenagem no Sítio São João, conforme Convênio 160/2022 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e planilhas, Contratada**:** NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ Nº 28.183.078/0001-08. **Data da assinatura:** 21 de maio de 2024. **Vigência:** 04 (quatro) meses a contar da data de encerramento, que seja 24 de junho de 2024.

Itaporanga-PB, 21 de maio de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito.

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:D11173A1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0022/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 10/06/2024, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 20/06/2024, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 20/06/2024 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 20/06/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 07 DE JUNHO DE 2024.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:2BCDC61E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Aquisição de conjunto pedagógico para alfabetização escolar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R$ 697.200,00.

Jacaraú - PB, 07 de Junho de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:93DC7A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de conjunto pedagógico para alfabetização escolar; DESIGNO as servidoras Maria Verônica Mendes Damascena, Secretária de Educação, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 07 de Junho de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:8FE3CFA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 00001/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00055/2023

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: GENINHO, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA.
CNPJ: 27.404.267/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 917853/2021
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00055/2023 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 03/05/2025.
FUNDAMENTO: ART. 57, §1°, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00055/2023
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 03 DE MAIO DE 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:1CE7BAC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 00002/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00056/2023

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.
CNPJ: 38.016.115/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA RUA JOSÉ EZEQUIEL ONORATO E PROJETADA "A E B" NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE 924858/2021
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00056/2023 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 03/05/2025.
FUNDAMENTO: ART. 57, §1°, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00056/2023
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 03 DE MAIO DE 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:190EEB69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 00007/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00058/2023

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00007/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 34.746.608/0001-81
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ SOBRE PAVIMENTO IRREGULAR NA RUA FRANCISCA CLAUDINO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.

CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 918167/21 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00058/2023 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 08/05/2025.
FUNDAMENTO: ART. 57, §1°, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00058/2023
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 08 DE MAIO DE 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:5D98D8AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00059/2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 00011/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: F. GLERISTON VIEIRA. ME.
CNPJ: 13.398.836/0001-38
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOCA CLAUDINO/PB VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OUTROS ÓRGÃOS DA SAÚDE, BEM COMO ADESÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO SUS, COM NO MÍNIMO UMA VISITA SEMANAL IN LOCO AO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO-PB.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00059/2023 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 11/05/2025.
FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00059/2023
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 04 DE MAIO DE 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:1D0C7A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 00006/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00057/2023

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00006/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: GENINHO, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA.
CNPJ: 27.404.267/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 915299/21 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00057/2023 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 04/05/2025.
FUNDAMENTO: ART. 57, §1°, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N° 00055/2023
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 03 DE MAIO DE 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:AA284292

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 012/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Prestação de Serviços. Tipo Menor Preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos (da farmácia básica, medicamentos hospitalar, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados), que serão destinados à atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 3.388.629,18 (Três milhões trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte nove reais e dezoito centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 11 de junho de 2024 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 27 de junho de 2024 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 27 de junho de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: **ljuripiranga@gmail.com.**
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:D74EAFD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, para construção de uma Unidade Básica de Saúde Tipo II, na cidade de Lagoa de Dentro.
EMPRESA VENCEDORA: GESSICA PRISCILA TORRES CLAUDINO LTDA, CNPJ nº 38.255.492/0001-39.
VALOR TOTAL: R$ 1.243.526,80 (Hum milhão duzentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Lagoa de Dentro, 7 de junho de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:15E92600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÕNICO N.º 00019/2024
A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00019/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **exclusivo para ME e EPP**, objetivando a aquisição parcelada de materiais de limpeza, saneantes e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, no dia 21/06/2024 às 09:30 horas horário de Brasília – DF, no site: **www.bnc.org.br**.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 20/06/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Dentro(PB), 7 de junho de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:641E4851

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2024.

Objetivo: Contratação de empresa especializada nos Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos Culturais promovidos e apoiados pela Administração, Tais Como Locação De Palco, Som, Iluminação Gerador De Energia e Outros, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, que integram o Poder Executivo do Município de Malta–PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e projeto anexos.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - R$ 165.000,00.

Malta - PB, 07 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A4697F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos Culturais promovidos e apoiados pela Administração, Tais Como Locação De Palco, Som, Iluminação Gerador De Energia e Outros, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, que integram o Poder Executivo do Município de Malta–PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e projeto anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033 /2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população FR.: 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 3.3.90.39 00 1.701.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 05/09/2024

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 00138/2024 - 04.06.24 - K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - R$ 165.000,00.
Data da Assinatura: 07 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:1AEED968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **IN00008/2024**.

Objetivo: Contratação da empresa Ranieri Nobrega Ferreira (Ranieri produções e contabilidade), para apresentação artística da banda sanara show no dia 11/06/2024, no evento SÃO JOÃO DE MALTA É DANADO DE BOM 2024, no município de Malta/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R$ 8.000,00.

Malta - PB, 07 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:B849DBB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da empresa Ranieri Nobrega Ferreira (Ranieri produções e contabilidade), para apresentação artística da banda sanara show no dia 11/06/2024, no evento SÃO JOÃO DE MALTA É DANADO DE BOM 2024, no município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos, Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: até 05/09/2024.

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 00140/2024 - 07.06.24 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R$ 8.000,00.

Malta - PB, 07 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:A8361D34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024
LEI Nº 14.133/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00023/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB; Licitante(s) Vencedor(es): 30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA - LTDA – CNPJ Nº 30.113.817/0001-37 – VALOR: R$ 52.215,00; TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA - CNPJ Nº 13.132.610/0001-90 – VALOR: R$ 134.480,50.

Manaíra - PB, 06 de junho de 2024.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00023/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA - LTDA – CNPJ Nº 30.113.817/0001-37 – VALOR: R$ 52.215,00; TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA - CNPJ Nº 13.132.610/0001-90 – VALOR: R$ 134.480,50.

Manaíra - PB, 07 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024
LEI Nº 14.133/2021

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00023/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor (es): 30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA - LTDA – CNPJ Nº 30.113.817/0001-37 – VALOR: R$ 52.215,00; TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA - CNPJ Nº 13.132.610/0001-90 – VALOR: R$ 134.480,50.

Manaíra - PB, 07 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024
LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00023/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arranjos de flores naturais, ornamentação, serviços de decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Manaíra - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: 30.113.817 MARIA JOSE BARREIROS BARBOSA - LTDA – CNPJ Nº 30.113.817/0001-37 – VALOR: R$ 52.215,00; TAYANNE KELLY CARLOS BATISTA - CNPJ Nº 13.132.610/0001-90 – VALOR: R$ 134.480,50. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 07 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A1CB0153

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 00001/2024

O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 00001/2024, para CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL. O recebimento da documentação e do propostas ocorrerá até o dia 01 de Julho de 2024, às 10h00min, em www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.massaranduba.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br

Massaranduba-PB, 05 de Junho de 2024

CRISTIANE ROSA NEVES COSTA DE SOUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:D931F061

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, **AUTORIZO** a contratação direta de OSENILDO GONCALVES DA ROCHA 67566006487 CNPJ: 33.283.733/0001-30 Valor: R$ 10.000,00, para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA TEMPERO COMPLETO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOÃO DA CIDADE DE MASSARANDUBA, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 04 de Junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:3C5B0A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 00168/2024;
2. INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA TEMPERO COMPLETO DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOÃO DA CIDADE DE MASSARANDUBA;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: OSENILDO GONCALVES DA ROCHA 67566006487 CNPJ: 33.283.733/0001-30;
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.009 SECRETARIA DE CULTURA**
13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA
000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:039842E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Construção de Bloco Administrativo para complexo Educacional no Bairro do Alemão. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1001 – Const. Ampl. Ref. e Equip. Unidades Escolares; 15690000 – Outras Transf. de Recursos do FNDE; 15710000 – Transf do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação; 15421030 – Transf do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%; 15431030 – Transf do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 30%; 449051 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 25/10/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00045/2024 - 28.05.24 - ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - R$ 317.092,28.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2110EB1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolar diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:2005 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2011 – Outras Transferências do FNDE; 2012 – manutenção das Atividades do Fundeb 30%; 1540103 – impostos e Transferência s de impostos – 30%; 14411030 – Complementação da União – VAAF–30%; 15421030 – Complementação da União – VAAT– 30%; 15431030 – Complementação da União – VAAR– 30%; 2013– manutenção do Ensino Infantil e pré–escolar; 3390.39 – Outros Serviços de pessoa Jurídica; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00047/2024 - 05.06.24 - ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 57.266,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A5CF74D9

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Aquisição de Ar–condicionados para uso da Secretaria de Educação e Secretaria Geral

do Munícipio; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BEL MICRO COMPUTADORES LTDA - R$ 240.800,00.

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:252078E2

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. OBJETO: Aquisição de Ar–condicionados para uso da Secretaria de Educação e Secretaria Geral do Munícipio. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Bel Micro Computadores Ltda - CNPJ 71.052.559/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Servidor Responsável

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:01FDA3B4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Emancipação Política neste Município com a seguinte atração: TOCA DO VALE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA - R$ 200.000,00.

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F97801C3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00012/2024. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Emancipação Política neste Município com a seguinte atração: TOCA DO VALE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Mzx Entretenimento e Producoes de Eventos Ltda - CNPJ 15.484.236/0001-18. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Servidor Responsável

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8FCE8002

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para abrilhantar o tradicional São João da Educação neste Municiípio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO PAULO DE MELO ANDRADE - R$ 15.000,00.

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C0322B51

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00013/2024. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para abrilhantar o tradicional São João da Educação neste Municiípio. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Joao Paulo de Melo Andrade - CNPJ 48.309.883/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Servidor Responsável

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D944DF55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2024
A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança desarmada, sem dedicação exclusiva de mão–de–obra, por monitoramento presencial por visitas IN–loco das 18:00 horas as 06:00 horas da manhã nas instalações e arredores dos prédios públicos do município de Mato Grosso/PB.

Conforme Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Junho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB, 07 de Junho de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:B43F472D

GABINETO DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2023

Processo Administrativo nº: 001/2023
Recorrente: PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do presente Processo Administrativo nº 001/2023, em que a empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** interpôs recurso contra a decisão proferida por este Órgão que rescindiu contrato administrativo nº00026/2020 – CPL, aplicou multa e declarou a sua inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO:

• A fundamentação apresentada no recurso interposto pela empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, que demonstra a existência de vícios na decisão original;

• A necessidade de garantir o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;

• O interesse público em resolver a pendência de forma célere e justa;
DECIDO:

I. Acolher o recurso interposto pela empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

II. Tornar sem efeito a decisão de rescisão contratual, aplicação de multa e declaração de inidoneidade da empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

III. Conceder à empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da ciência desta decisão, para apresentar ao Município seguro equivalente ao valor da obra a ser retomada. Assim como cumprir os prazos e obrigações apresentados pela própria em seu recurso administrativo.

IV. Findo o prazo estabelecido no item III, sem a apresentação do seguro, a empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI estará automaticamente inadimplente, sujeita às sanções cabíveis.

V. Comunicar a presente decisão à empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

VI. Determinar o arquivamento do presente processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mato Grosso, 03 de junho de 2024.
GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
Prefeita Municipal de Mato Grosso

Publicado por:
Maria Aparecida Andrade de Lima
Código Identificador:F03A53E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

A Comissão Permanente de Contratação, sediada na sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro – PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ÁREA RURAL (SITIO CHÃ DE AREIA) DESTE MUNICIPIO, CONFORME PLANILHA. A qual passa a informar sobre o julgamento dos recursos interpostos pelas empresas: PR CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 36.121.012/0001-11. Sendo assim CONHECIDO e PROVIDO. A qual passa a informar sobre o julgamento do recurso interposto pela empresa: TRUST CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 09.027.846/0001-90. Sendo assim CONHECIDO e DESPROVIDO. Portanto o a empresa PR CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 36.121.012/0001-11, passa a se HABILITADA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.portaldecompraspublicas.com.br; E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 06 de Junho de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:28C49E47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 5 DE JUNHO DE 2024 - REMOÇÃO - JOELMA DE ALMEIDA IMPERIANO FERREIRA

PORTARIA Nº 41, DE 5 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII e Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Público Municipal, **Joelma de Almeida Imperiano Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 084/2015, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Passando das funções laborais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Erasmo de Araújo Souza para a **ESF Josefa Tavares da Costa,** na Consolação.
§1º. O horário das atividades laborais corresponde a 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
§ 2º O horário das atividades laborais semanais obedecerá a escala elaborada pela chefia imediata.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:5DBA345E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2024 EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

0 Prefeito do Município de Monte Horebe – PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 71 e 165, inciso I, alínea "d"da Lei nº 14.133/2021, sumula 346, pleno de 13/12/1963, e sumula 473 de 03/12/1969, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 000002/2024, objeto do Processo Administrativo nº 240205PE00002.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS (TABLET) DESTINADOS AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DOCENTES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVENIO Nº 0191/2022 ENTRE A SEDAM E O MUNICIPIO DE MONTE HOREBE - PB.

Monte Horebe – PB, 07 de junho 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:C8B77FE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00004/2024 EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

0 Prefeito do Município de Monte Horebe – PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 71 e 165, inciso I, alínea "d"da Lei nº 14.133/2021, sumula 346, pleno de 13/12/1963, e sumula 473 de 03/12/1969, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 000004/2024, objeto do Processo Administrativo nº 240410PE00004.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Monte Horebe – PB, 06 de junho 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:AE71115F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS (TABLET) DESTINADOS AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DOCENTES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVENIO Nº 0191/2022 ENTRE A SEDAM E O MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 19 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/2006/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº IN Nº 0073/23; Decreto Federal nº 11.462/2023/23; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Estadual nº 42.967/2022/22; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3492–1032.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 07 de Junho de 2024

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:2A867CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 19 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/2006/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº IN Nº 0073/23; Decreto Federal nº 11.462/2023/23; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Estadual nº 42.967/2022/22; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3492–1032.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 06 de Junho de 2024

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:C02C474E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 19 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 19 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/2006/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº IN Nº 0073/23; Decreto Federal nº 11.462/2023/23; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Estadual nº 42.967/2022/22; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3492–1032.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 06 de Maio de 2024

DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:72207E48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NOTURNO DO ANO LETIVO DE 2024, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE HOREBE.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: SME – Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe		
Assunto: Alteração do Calendário Escolar Noturno do ano Letivo de 2024, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe.		
Relatora: Márcia Maria Nogueira Ferreira		
Parecer Nº. 003/2024	Colegiado: Conselho Pleno	Aprovado em: 02/05/2024

I - CONTEXTUALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe recebeu no dia 26 de abril de 2024, ofício nº 012/2024 da Secretaria Municipal de Educação solicitando apreciação e aprovação da alteração do Calendário Escolar Noturno do ano Letivo de 2024 do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB.
Em observância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, Art. 24, I – A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver e ainda o Art. 34 - A jornada escolar no Ensino Fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, pode constatar que o calendário apresentado não refere à legislação educacional brasileira, assegurando o direito de aprendizagem dos alunos.
Ainda, diante da realidade da Educação de Jovens e Adultos, será acrescido dez dias letivos, equivalente a quarenta horas aula a mais.

II – ANÁLISE E CONCLUSÃO
O Conselho Municipal de Educação de Monte Horebe/PB, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 398/2020 de 24 de julho de 2020, Art. 4º, aprova a Alteração do Calendário Escolar Noturno do ano Letivo de 2024 do Sistema Municipal de Ensino de Monte Horebe/PB.

Monte Horebe, 02 de maio de 2024.

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação

MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA
Presidente do CME
Portaria n° 189/2020 GP

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:5E18C1CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 69.1.03/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 69.1.03/2023, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 07/06/2024 à 07/09/2024 e acréscimo ao valor do **CT nº 69.1.03/2023** do contrato primitivo que é de **R$ 87.963,78 (OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **R$ 21.619,71 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 109.583,49 (CENTO E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**. Data de Assinatura: 07/06/2024. PARTES CONTRATANTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Licitante **DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, **11.054.242/0001-84.**

Monteiro, 07 de Junho de 2024.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:A9A2D3B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15003/2024. VIGÊNCIA: **até 07/06/2025**.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: **CT Nº 05101/2024 - 07.06.24 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R$ 33.515,23.**

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:10FBFC47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15003/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R$ 33.515,23.
Monteiro - PB, 07 de Junho de 2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15003/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R$ 33.515,23.

Monteiro - PB, 07 de Junho de 2024

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:F7934C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA JOÃO PESSOA – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 25 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 06 de Junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:F1851D5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2024

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de ar condicionado para atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB.
VENCEDORES:
53.320.664 MARIVALDA FERNANDES CAMILO – CNPJ: 53.320.664/0001-02, com o valor global de **R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).**
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 07 de junho de 2024.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:CFDE57EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024 - REPUBLICADO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ILLUMINARE STUDIO DE ILUMINACAO LTDA - R$ 67.798,00.
Olivedos - PB, 16 de Abril de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:264B449C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04 122 0002 2069 ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS 1.500.0000 Recursos não vinculados de impostos 0180 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00007/2024 - 16.04.24 - ILLUMINARE STUDIO DE ILUMINACAO LTDA - R$ 67.798,00.

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:433A0789

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.022/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA PRÉDIO VICENTE CASADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Centro Social Vida Ativa, do Distrito de Santa Luzia do Seridó, de Vicente Casado.
Parágrafo único. O referido prédio do caput deste artigo está localizado na Rua Maria de Lourdes de Araújo, S/N, Distrito de Santa Luzia, Picuí-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Picuí-PB, em 05 de junho de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B6BB7EF6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFRENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TIAGO DE OLIVEIRA BERNARDINO DA SILVA 08901676486 - R$ 30.000,00.

Picuí - PB, 06 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3DDCF8BA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA, COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 9.000 LITROS, 0KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 941958/2023, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIO DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 605.500,00.

Picuí - PB, 06 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5FF41D0C

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFRENTE A MÃO DE OBRA MECÂNICA, DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES E AGREGADOS AO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Tiago de Oliveira Bernardino da Silva 08901676486 - CNPJ 16.572.454/0001-77. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 06 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6B84F96E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA, COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 9.000 LITROS, 0KM, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 941958/2023, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIO DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Forza Distribuidora Ltda - CNPJ 46.135.499/0001-45. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 06 de Junho de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ABE04B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 031/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Eriegly de Sousa Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 31/05/2024 a 29/06/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de maio de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eriegly de Sousa Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3F4EDDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 034/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Rui Araújo Júnior.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 2.079.48 (Dois mil, setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, adicional noturno e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 31/05/2024 a 29/06/2024
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de maio de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rui Araújo Júnior.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D7C357F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 097/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Sandra Gomes da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com deficiência, na Emef.. "Tertuliano Pereira de Araújo", zona rural, deste município. com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.478,03 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/06/2024 a 30/06/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de maio de 2024
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Sandra Gomes da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2784372A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 098/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Leycinea Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef "Antonio Ferreira da Costa", zona rural, deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R$ 1.478,03 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 01/06/2024 a 30/06/2024.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de maio de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Leycinea Araújo

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5753FC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 099/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Renata Alves Barbosa.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef "Macario Zulmiro da Silva", no Distrito de Santa Luzia, deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R$ 1.478,03 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 29/05/2024 a 27/06/2024
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de maio de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Renata Alves Barbosa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:655CB956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 104/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Jaciara Maximino Rodrigues da Luz
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef "Macario Zulmiro da Silva", no Distrito de Santa Luzia, deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor: R$ 1.478,03 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos), por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência. 29/05/2024 a 27/06/2024
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 29 de maio de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Jaciara Maximino Rodrigues da Luz

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:78118294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 099/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Renata Alves Barbosa.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na e Emef. Macário Zulmiro da Silva, localizada no Distrito de Santa Luzia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Assinatura: 07 de maio de 2024..
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Renata Alves Barbosa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:10561EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 101/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Rafael Galdino de Queiroz.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Tancredo de Almeida Neves", zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Assinatura: 07 de maio de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rafael Galdino de Queiroz

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:53A3C204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 104/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Jaciara Maximino Rodrigues da Luz.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na e Emef. Macário Zulmiro da Silva, localizada no Distrito de Santa Luzia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Assinatura: 07 de maio de 2024.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Jaciara Maximino Rodrigues da Luz.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:98428D9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00021/2024
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DA RAPOSA E SERRA DA RAPOSA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 02 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 07 de Junho de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:583C614D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPPM

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°: 00005/2022

OBJETO: Locação de serviços técnicos especializados em software para o IPPM – Poço Dantas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n° 00002/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.2005.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 11 3.3.90.40.00.00.00.00 0802 SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 30 de Maio do ano de 2025. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Instituto Poçodantense de Previdência Municipal – IPPM e FRAN INFORMÁTICA LTDA. Data de Assinatura: 30 de maio de 2024

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:505BF480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Reforma e ampliação da Escola Municipal Agrimar Peixoto do Distrito de São João Bosco, município de Poço Dantas–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361.E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 06 de Junho de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:15012E84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de graxas e lubrificantes, de forma parcelada, destinadas a manutenção de veículos da frota do município de Poço de José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - R$ 136.784,40.

Poço de José de Moura - PB, 06 de Junho de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA -
Prefeito

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:C1F22189

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de graxas e lubrificantes, de forma parcelada, destinadas a manutenção de veículos da frota do município de Poço de José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: 20.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0002 2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 20.04 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0002 2012 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0002 2023 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0004 2115 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 361 0004 2120 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 12 361 0004 2123 DESPESAS COMPLEMENTACAO FUNDEB – VAAF 12 361 0004 2142 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL VAAR 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO 13 392 0002 2035 ATIVIDADES DE CULTURA 27 812 0002 2111 ATIVIDADES DE DESPORTOS 20.17 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PuBLICOS E TRANSPORTES 04 122 0002 2090 ATIVIDADES DE SEC. DE OBRAS, SERV. E TRANSPORTES 06.013 FUNDO MUNICIPAL DA SauDE 10 301 0002 2041 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA 10 302 0002 2059 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 304 0002 2113 ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA 10 122 0005 2124 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 06.015 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 08 244 0002 2070 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA 08 243 0007 2087 ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANCA E ADOLESCENTE 08 244 0006 2125 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0006 2126 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 08 244 0006 2130 SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 08 244 0006 2131 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 07/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00069/2024 - 07.06.24 - JHONATHAN D S PECAS E ACESSORIOS PARA CARROS LTDA - R$ 136.784,40.

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:D5654F62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "PAULO CESAR BARUK", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ de nº 08.648.622/0001-32
VALOR R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso II, Decreto Municipal n.º 2.442/2024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 005/2024**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 14 de maio de 2024.

Pombal/PB – 15 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:DB4159F4

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0401/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "PAULO CESAR BARUK", ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO: 0401/2024
CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 23/08/2024.

Rubrica Orçamentária 2024: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal, 15 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

CRIATIVE MUSIC LTDA
Contratado

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:1A014498

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2024

Pombal/PB, 05 de junho de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE METALON GALVANIZADO

CONTRATO Nº 498/2024
CONTRATADO: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 59.115,00 (cinquenta e nove mil cento e quinze reais).

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 15001000 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:6D58629E

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Pombal - PB, 06 de Junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE–MOLDADOS LTDA.
CNPJ: 30.116.303/0001-35
Valor: R$ 440.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:D071E1D3

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Pombal - PB, 06 de Junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE–MOLDADOS LTDA.
30.116.303/0001-35
Valor: R$ 440.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:FA4B5B55

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 07/06/2024

CEIP nº 577/2024
Nome Completo FRANCINEIDE DOS SANTOS LIMA
CPF 873.197.804-53
Cargo Agente de Limpeza Urbana
Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Joana Darke Soares de França - mat: 0324, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.412,00
Duração do Contrato 01 Mês
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 578/2024
Nome Completo GRACIETE FERNANDES DOS SANTOS
CPF 090.768.204-90
Cargo Agente de Limpeza Urbana
Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Lidiane Honorato de Cássia - mat: 0155, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.412,00
Duração do Contrato 01 Mês
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 579/2024
Nome Completo ANDREZA PRISCILA SOUZA COSTA BRITO
CPF 099.901.954-63
Cargo Técnico em Radiologia
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 2.824,18
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 580/2024
Nome Completo JOALLYSON DE FREITAS VENTURA
CPF 078.758.474-60
Cargo Técnico em Radiologia
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 2.824,18
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 581/2024
Nome Completo NALIA PAULO GARRIDO
CPF 123.122.714-19
Cargo Técnico em Radiologia
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 2.824,18
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 582/2024
Nome Completo MIKELINE DE ALMEIDA
CPF 701.371.194-29
Cargo Técnico em Radiologia
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 2.824,18
Duração do Contrato 6 MESES
Data Início - Assinatura 01/06/2024

CEIP nº 583/2024
Nome Completo DANDARA MIRELLY LACERDA FREIRES
CPF 707.652.674-38

Cargo Assistente Social
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 2.363,00
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 584/2024
Nome Completo HEBERT MATEUS DA SILVA ALMEIDA
CPF 713.050.284-30
Cargo Guarda Municipal
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, qual seja: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA - Matrícula 0019 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.412,00
Duração do Contrato 01 Mês
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 585/2024
Nome Completo ILMA ZULMIRA CARNEIRO
CPF 008.915.874-11
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, qual seja: LIDIA CYLANE DE OLIVEIRA NUNES - Matrícula 0538 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.412,00
Duração do Contrato 01 Mês
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 586/2024
Nome Completo LUAN VICTOR DA SILVA LACERDA
CPF 706.373.984-08
Cargo Guarda Municipal
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, qual seja: PAULO ROMERO FERNANDES - Matrícula1483 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.412,00
Duração do Contrato 01 Mês
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 587/2024
Nome Completo MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERNANDES
CPF 717.815.504-33
Cargo Técnico em Enfermagem
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, qual seja: ERICA VIEIRA DE ANDRADE - Matrícula1405 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.758,30
Duração do Contrato 01 Mês
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 588/2024
Nome Completo JOSEFA ANDRADE DA SILVA DANTAS
CPF 310.818.048-74
Cargo Enfermeiro 40 horas
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, qual seja: GRADYCELLIA DE OLIVEIRA ALCANTARA - Matrícula1423 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 3.530,22
Duração do Contrato 01 Mês
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 589/2024
Nome Completo JHESSYCA EMILLIN DE SOUSA SILVA
CPF 481.371.318-17
Cargo Recepcionista
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, qual seja: ELAINE JULIANE DA COSTA SILVA - Matrícula 1351 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.412,00
Duração do Contrato 01 Mês
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 590/2024
Nome Completo PIERRE LUIZ DA SILVA BARBOSA
CPF 042.103.804-74
Cargo Técnico em Enfermagem
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, qual seja: RAYANE DE LUCENA ARAUJO - Matrícula 0778 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.758,30
Duração do Contrato 01 Mês
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 591/2024
Nome Completo JOELMA FRANCISCA DA SILVA
CPF 052.375.104-12
Cargo Recepcionista
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, qual seja: ANDERSON YURI DANTAS ALVES - Matrícula 1958 e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal
Fundamento Legal Art. 2º, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 1.412,00
Duração do Contrato 01 Mês
Data Início - Assinatura 03/06/2024

CEIP nº 592/2024
Nome Completo ESTHER ALVES FERNANDES
CPF 712.514.974-03
Cargo Enfermeiro 40 horas
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 3.530,22
Duração do Contrato 06 meses
Data Início - Assinatura 03/06/2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CE4F0717

GABINETE
EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 07/06/2024

CEIP nº 028/2024
Nome Completo ALINE GALDINO DE ALMEIDA FARIAS
CPF 103.400.894-31
Motivo da Rescisão comum acordo entre as partes
Data da Rescisão 03/06/2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4187C243

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447/2024 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **26 de junho de 2024 às 09h00min**. Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, CR 1090684-2023 - CONVÊNIO 952724 - MINISTÉRIO DAS CIDADES**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 07 de junho de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:37AFF2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **20 de junho de 2024 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 07 de junho de 2024.

RAYANNE PEREIRA BANDEIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:5B5B2E36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 – DAP: SDW0991922254201510190845, no valor de R$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 – DAP: SDW0051810044821704150907, no valor de R$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 – DAP: SDW0042490884051803160256, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW0051810024391802220906, com valor de R$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. **Valor Contratual global**: **R$ 116.720,00 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte reais).** Ratificação em: 04/06/2024.

JOSÉ PAULO FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4B63D714

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO N° 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE VENCEDOR: **CLEOBERTO TEODOZIO DE SOUZA, CPF nº 991.922.254-20 – DAP: SDW0991922254201510190845.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:500D8FA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO N° 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: **DJAILDO ARAÚJO, CPF: 051.810.044-82 – DAP: SDW00518100448217041509 07.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:07BDC18D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO N° 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE VENCEDOR: **JOSÉ NECO SOBRINHO, CPF: 042.490.884-05 – DAP: SDW00424908840518031602 56.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5562773F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO N° 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE VENCEDOR: **MANOEL LOPES DE ARAÚJO - CPF: 051.810.024-39 - DAP: SDW00518100243918022209 06.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais);
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7EF80121

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB CREDENCIAMENTO N° 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Município de Santana dos Garrotes - PB.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE VENCEDOR: **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO - CPF: 343.111.494-68 - DAP: PB032023.01.000188658CAF.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/06/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F5AF3916

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e fonoaudiólogo, para atenderem na Unidade Mista de Saúde, Unidade de Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e SAMU, do município de Santana dos Garrotes/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **TASSIO TAVARES TORRES BADU ME,** CNPJ nº 30.078.186/0001-62, localizado na Av. Julia Freire, 1351, sala 01, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, CEP: 58.041-000.
RECURSOS: Orçamento próprio/programas/FMS
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 1.237.500,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), já com valor aditivado de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**
VIGENCIA DO CONTRATO: 21/10/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:733E5B75

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO: Alteração da CLAUSULA 01 do contrato (1.3) do item 17, que tem como objeto a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, dentro dos prazos e normas da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **JOAQUIM FAUSTINO FILHO 01056762845 – CNPJ Nº 33.308.755/0001-07, com sede no Sítio Barrinhos, Zona Rural, CEP: 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB.**
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:4603CF75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO0019/2024
PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e SR FRANCISCO LINO DE SOUSA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 00088/2021 para o dia 12/05/2025
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo de locação de veículo tipo Caçamba Basculante, placa HVS 2813, destinado a realizar diversos serviços no município de São José da Lagoa Tapada/PB.
DATA E ASSINATURAS: 10 de Maio de 2024.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:CF1D0E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: Contratação direta de (BANDA CELIA MELO), para apresentação de show artístico no dia 23 de junho de 2024, em praça pública, comemorando as festividades juninas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R$ 15.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Junho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:4BDE4AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 733, 06 de junho de 2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) deSão José da Lagoa Tapada - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei N° 746/2024

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de São José da Lagoa Tapada - PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao COMSEA:

– Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

– Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;

– Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;

– Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

– Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

– Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

– Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

– Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSEA será composto por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1° A representação governamental no COMSEA será exercida por 04 (quatro), sendo 02(dois) membros titulares, e 02(dois) suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:
Representantes da secretaria municipal de Saúde;
Representantes da secretaria municipal da Assistência Social;
§2° A representação da sociedade civil será exercida por 08 (oito), sendo 04 (quatro) membros titulares, e 04 (quatro) suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
Representantes da Associação Comunitária da Zona Urbana;
Representantes da Associação Comunitária da Zona Rural;
Representantes da Igreja Católica;
Representantes da Igreja Evangélica;

Art. 4° - Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito

§1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito. Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

Art. 5° - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao(à) Prefeito(a), observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.

Art. 6° - O COMSEA tem a seguinte organização:

- Plenário;
- Presidência;

– Secretaria Geral;

- Secretaria Executiva;

- Câmaras Temáticas;

- Grupo de Trabalho.

Seção I
Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7° - O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o(a) Secretário(a)- Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

Art. 8° - Ao(À) Presidente(a) incumbe:

– Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
– Representar externamente o COMSEA;
– Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
– Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
- CAISAN Municipal;
– Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
– Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9°. Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA:
Parágrafo Único: O(A) Secretário(a) Municipal de Assistência Social será o(a) Secretári(a)-Geral do COMSEA.
Art.10- Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:
– Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN
as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

– Manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , das propostas encaminhadas por este Conselho;

– Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;

– Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

– Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

– Substituir o Presidente em seus impedimentos;

- Presidir a CAISAN Municipal.

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

– Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

– Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

– Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
– Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;

V- Instituir e manter banco de dados.

Art. 13. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos, que disponhe em contrário.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada, 06 de junho de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada – PB

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:D38C34E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 734 , 07 de junho de 2024.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de
São José da Lagoa Tapada - PB no âmbito do Sistema Nacional dSegurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei N° 746/2024

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de São José da Lagoa Tapada do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

- Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
- Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
- Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
- Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

- Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

- Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

- Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 04 (quatro) membros, sendo 02(dois) membros titulares, e 02(dois) membros suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
Representantes da secretaria municipal de Saúde;
Representantes da secretaria municipal da Assistência Social;
§ 1° Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia
análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada, 07 de junho de 2024.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada – PB

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:1BA1B09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL 01 DE 07/06/2024

EDITAL PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ESTUDANTIL, CONFORME LEI 736/2024

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba através da *Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria de Municipal de Assistência Social e da Comissão*

Executiva do Programa "Bolsa Estudantil", conforme Portaria nº.: 76/2024, torna público que estarão abertas no período especificado abaixo realização requerimento de inscrição para processo seletivo do Programa Municipal Bolsa Estudantil, conforme dispõe neste edital.

DO OBJETO DA SELEÇÃO

O PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ESTUDANTIL, instituído pela Lei Municipal N°.: 736/2024 que autoriza a concessão de benefício financeiro ao estudante São Joseense em situação de vulnerabilidade socioeconômica, objetivando minimizar as dificuldades financeiras, contribuindo para sua permanência nas escolas e universidades/faculdades, em outros municípios, através de repasse de valores (bolsa) para custear as despesas escolares.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

Poderão participar do Processo de Seleção de que trata este Edital os estudantes que comprovem os requisitos previstos no Art. 3º da Lei encimada:

2.1 –Comprovar renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos ou renda per capita; familiar que não ultrapasse 70% (setenta porcento) do salário mínimo;

2.2 -Integrar famílias com pais residentes no Município de São José de Lagoa Tapada, bem como, o próprio beneficiado, mediante apresentação de documento ou declaração comprobatória;

2.3 – Ter obtido no último ano de estudos frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do ano letivo;

2.4 – Está quite com as obrigações eleitorais, na zona eleitoral de São José de Lagoa Tapada;

2.5 – Não possuir diploma de graduação;

2.6 – Não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo devido ao descumprimento de exigências do programa ou por qualquer tipo de fraude;

2.7 – Não ser bolsista de Programas do Governo Estadual ou Federal que possua a mesma finalidade, como por exemplo, o Pé de Meia;

DAS VAGAS

Para este ano serão disponibilizadas**50 vagas**, respeitando o requerimento dos alunos que residam em São José da Lagoa Tapada, de acordo com a análise da Comissão e os critérios legais exigidos na Lei Municipal 736/2024.

DO VALOR DO BENEFÍCIO

O valor da Bolsa Estudantil será de R$ 200,00 (duzentos reais) para estudantes secundaristas e R$ 300,00 (trezentos reais) para universitários. A Bolsa será devida no período de fevereiro a novembro de cada ano letivo conforme, conforme previsto no Art. 2° da Lei referenciada.

O(a) aluno(a) beneficiário(a) que se encontre matriculado em curso superior na modalidade EAD só fará jus ao recebimento mediante comprovação de deslocamento do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, pelo menos uma vez por semana, para aula presencial na Universidade/faculdade matriculada.

DAS INCRIÇÕES

Os(as) interessados(as) deverão comparecer à sede da**Secretaria de Assistência Social**, localizada na **RUA FRANCISCA TOMAZ DA SILVA, Centro, São José da Lagoa Tapada – PB, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.**

5.1 –<u>As inscrições acontecerão no período de10 a 14 de junho de 2024no endereço informado anteriormente;</u>

5.2 –Os estudantes deverão comparecer ao local indicado munidos de cópias e versões originais dos seguintes documentos:

Documento de identificação oficial com foto do estudante;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF)do estudante;
Comprovante de residência;
Registro de Matrícula (RDM) e Histórico Escolar;
Declaração atualizada da instituição de ensino;

5.4 –As inscrições só poderão ser realizadas diretamente pelos estudantes, por seus representantes legais e/ou através de procuração pública para fins específicos;

5.5 –Os estudantes selecionados deverão apresentar toda documentação exigida no item **2,** para avaliação e controle da Comissão, sob pena de cancelamento da "Bolsa Estudantil".

5.6 –Todas as informações fornecidas pelo candidato estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informações o candidato perderá automaticamente o benefício.

DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 –Serão selecionados os candidatos que cumprirem todos os requisitos do edital comprovados pela documentação solicitada;

6.2 – Não serão selecionados os candidatos que:

Não apresentarem a documentação exigida no edital;
Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção.

6.3 –Findo o prazo no item**5.1,**os requerimentos de inscrições serão imediatamente analisados pela Comissão de Avaliação, a qual providenciará a publicação do resultado no Diário Oficial do município;

6.4 –A relação dos beneficiados pelo programa será divulgada no site oficial da prefeitura municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, no endereço**_https://www. saojoselt.pb.gov.br/**, bem como no Diário Oficial do Município, cujo o acesso se dá pelo mesmo endereço, e também será publicado nas redes sociais oficiais do município;

6.5 –Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) que não tenha sido classificado poderá solicitar no Protocolo da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada, através de Requerimento direcionado a Comissão Executiva do Programa "Bolsa Estudantil" a reavaliação do resultado através de Recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado.

6.6 – A Comissão Executiva do Programa "Bolsa Estudantil", reserva-se ao direito de realizar entrevistas individuais, fazer visitas domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

DA CLASSIFICAÇÃO

–A classificação dos estudantes selecionados para ingresso no Programa Municipal Bolsa Estudantil será procedida levando em consideração:

Alunos com mais tempo no curso;

Havendo empate será classificado o estudante cujo a renda familiar seja menor, comprovado por documentação exigida neste edital;

Permanecendo o empate, prevalecerá o estudante que esteja mais próximo da conclusão do curso;

DA DURAÇÃO

As bolsas poderão ser renovadas ao final de cada semestre letivo ou anualmente, até a conclusão do curso, desde que obedecidas exigências previstas na Lei Municipal N°.736/2024

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 –O estudante deverá comparecer as reuniões pertinentes ao programa sempre que convocado;

9.2 –O estudante será desligado automaticamente do programa se houver reprovação em mais de 02 (duas) disciplinas ou atraso de mais de 01 (um) semestre em relação ao período regular de conclusão do curso; comprovação de falsidade na prestação de informações necessárias a inscrição ou manutenção do Programa; por morte do beneficiário; beneficiário de outro programa de benefício com a mesma finalidade;

9.3 –Estudantes beneficiários do Programa Bolsa Estudantil que solicitarem trancamento do curso ou abandono, serão desligados do programa, sendo possível seu retorno após novo processo seletivo.
9.4 – Será excluído do Programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o estudante que prestar declaração falsa;

9.5 –Toda comunicação entre o Conselho Executivo será de forma presencial ou pelo endereço **https://www. saojoselt.pb.gov.br**

DOS CASOS OMISSOS

Caberá a Comissão Executiva do Programa "Bolsa Estudantil resolver os casos não previstos no presente edital.

São José da Lagoa Tapada, 07 de junho de 2024

_____
Comissão

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:FEC94D0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 790, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

REGULAMENTA A CRIAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, PREVISTO PELO ART. 146 DA LEI NO 258/2015, DE 10 DE JUNHO DE 2015, VINCULADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 146, Lei nº 258/2015, de 10 de junho de 2015,

DECRETA:
Capítulo I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO
Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, criado pelo art. 146, 180 e 182, da Lei Municipal nº 258/2015, de 10 de junho de 2015, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, enquanto órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o Fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme disposto no art. 260 da Lei nº 8.069/1990, na forma deste Decreto.
Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
Parágrafo Único - As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
Art. 3º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, será constituído:
pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para atendimento à criança e ao adolescente;
pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas conforme previsto no art. 214 da Lei Federal 8.069/90.
pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

Parágrafo Único - As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 4º - Os recursos do FMDCA, serão empregados segundo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que integrará o orçamento do Município e aprovado pelo Legislativo Municipal.
Art. 5º - O gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, composta por um gestor e um tesoureiro, na seguinte forma:
I – Pelo Secretário(a) de Assistência Social (Gestor) e Tesoureiro(a) designado(a), pela Gestão Municipal, na forma do art. 180 e 182, da Lei no 258/2015, de 10 de junho de 2015, competindo-lhes:
Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
Registrar os recursos captados pelo Município
através de convênios ou de doações ao Fundo;
Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município de acordo com a legislação vigente.
Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
Art. 6º - As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Capítulo II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
Art. 7º - A gestão deliberativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social .
Art. 8º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, deverá ter um número próprio de inscrição do Fundo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e de conta bancária específica para gestão exclusiva dos recursos do Fundo mantida em instituição financeira pública.
§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.
§ 2º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária do Município.
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá assegurar que estejam contempladas no orçamento municipal as demais condições e exigências para alocação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para o financiamento ou cofinanciamento dos

programas de atendimento, executados por entidades públicas e privadas.
Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, por meio de Portaria, servidores públicos que atuarão como gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, autoridade de cujos atos resultará emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.
§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes a qual o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, está vinculado, em conjunto com a Junta Administrativa serão responsáveis pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de contas específicas destinadas à movimentação das receitas e despesas do Fundo.
§ 2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCAdevem ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.
§ 3º A destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.
§ 4º As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão observar o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.
Art. 10 - A Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá garantir ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros, para garantir o desempenho de suas atribuições.

Capítulo III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA EM RELAÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

Art. 11 - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em relação Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sem prejuízo das demais atribuições:
participar e contribuir na elaboração da Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei de Orçamento Anual – LOA do Município;
elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em consonância com o estabelecido no plano de tra- balho e aplicação observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
deliberar sobre os planos de trabalho e aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, apresentados pelas entidades e ou serviços a fim de pleitear recursos;
publicar através de resoluções os planos de trabalho e aplicação selecionados com base no inciso II, deste artigo;
monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, por intermédio de balancetes bimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, segundo critérios e meios definidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
Parágrafo Único - A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Art. 12 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, chancelar projetos mediante edital específico.
§ 1º A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinados à planos de trabalho e aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, segundo as condições dispostas nos art. 14 e 15 deste Decreto;
§ 2º O tempo de duração entre a aprovação do plano de trabalho e aplicação e a captação dos recursos não deverá ser superior a 01 (um) ano;
§ 3º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o plano de trabalho e aplicação poderá ser submetido a um novo processo de chancela;
§ 4º A chancela do plano de trabalho e aplicação não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, caso não tenha sido captado valor suficiente.
Art. 13 - O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.
Art. 14 - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, deliberada pelo Conselho Municipal de Direitos da CrIança e do Adolescente - CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:
desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 2 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 15 - Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para:

a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
pagamento, manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Tutelar;
manutenção, funcionamento e outras despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos defInidos pela legislação pertinente;
investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
multas, juros e encargos bancários;
amortização de principal, encargos do serviço da dívida e parcelamentos de obrigações contributivas trabalhistas, ou não;
sentenças judiciais e precatórios, de ações trabalhistas, ou não;
aquisição de automóveis de representação;
anuidades e mensalidades associativas ou de entidades de classe de servidores e empregados;
benefícios assistenciais e prêmios de seguro de servidores e empregados;
diárias, passagens e estadia ou combustíveis de veículos particulares;
proventos e pensões, mesmo que de servidores que a atividade tenha sido desempenhada no setor da criança e do adolescente;despesa de pessoal dos quadros do Município;
pela prestação de serviços de servidores e em pregados do quadro de pessoal, realizado em horário fora do expediente, ou não;
de publicidade, salvo campanhas de caráter educativo voltadas especificamente à criança e ao adolescente; e
ações e atividades estranhas às funções de atendimento à criança e ao adolescente.
a entidades e programas que tenham pendências de prestação de contas e irregularidades identificadas, relativas a convênios e planos de trabalho e aplicação financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

§ 2º Somente poderão ser destinados Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao estudo, à pesquisa e capacitação de pessoal, vinculados especificamente ao setor, mediante expressa deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e certificado pelo Controle Interno quando à justificação de sua relevância para o desenvolvimento dos protegidos pela Lei nº 8.069/90.

§ 3º A contratação de serviços de consultoria e de auditagem, de assistência técnica na elaboração de planos orçamentários e de avaliação de resultados, com recursos da infância e adolescência, somente será admitida se devidamente motivada na inexistência de servidor ou empregado capaz de sua realização, no âmbito da respectiva Administração, sendo indispensável para corroborar a justificação a adoção de medidas práticas com base no trabalho contratado, devidamente avaliados pelo Controle Interno.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à terceirização de serviços de apoio administrativo em geral, cuja obrigação cabe diretamente à Administração Municipal, por meio de recursos não vinculados à infância e à adolescência.

§ 5º Somente será admitido o ressarcimento de despesas efetuadas com membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive aos que não sejam dos quadros públicos, com recursos que não onerem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando o pagamento condicionado à previsão na legislação local e que os gastos tenham comprovada relação com as atividades do Conselho.

Art. 16 - Nos processos de seleção dos planos de trabalho e aplicação nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 17 - O financiamento dos planos de trabalho e aplicação pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 18 - Desde que amparada em legislação específica e condicionado à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de re- cursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados.

Art. 19 - O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

Capítulo V
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Art. 20 - O Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 5º., deste Decreto, deve ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

- coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
- encaminhar a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF) à Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio da Internet, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, em relação ao ano calendário anterior;
- comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, nos prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
- apresentar, bimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a análise e avaliação da situação econômico financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, através de balancetes e relatórios de gestão;
- manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
- observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069, de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, ou de documen tação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Capítulo VI
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Art. 21 - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA utilizados para o financiamento, total ou parcial, dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA ou suas dotações nas leis orçamentárias, dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.
Art. 22 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

- as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- os prazos e os requisitos para a apresentação dos planos de trabalho e aplicação a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- a relação dos planos de trabalho e aplicação aprovados através de resolução, contendo o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
- o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para cada exercício;
- os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos planos de trabalho e aplicação beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 23 - Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA deve ser obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A celebração de convênios com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para a execução de ações, projetos e programas devem se sujeitar às exigências da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações que regulamentam a formalização de convênios no âmbito do Município.
Art. 25 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de junho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3F245C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO

Ao Representante da Empresa
M A DANTAS MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO
CNPJ nº 12.160.512/0001-02
Rua Francisco de Paula Saldanha, 110 – Centro, CEP: 58.893-000 – São José do Brejo do Cruz/PB.
Sr. Marcos Antônio Dantas

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 018/2024.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB 07 de junho de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:9FCD8481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa
AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA
CNPJ: 36.786.488/0001-71
Rua: Firmo Martins de Oliveira, 240, térreo, Centro, São José do Brejo do Cruz/ PB
Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 018/2024.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de junho de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:A6007492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA PANIFICADORA POPULAR EIRELI

Ao Representante da Empresa
PANIFICADORA POPULAR EIRELI
CNPJ: 41.665.433/001-43
R Coronel Valdevino Lobo, 137 – Centro
Brejo do Cruz/PB,
Sr. Geoni Ferreira Maia

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 018/2024.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de junho de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:B82D6ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA D C DE ARAÚJO JÚNIOR ME

A Ilmª Representante da Empresa
D C DE ARAÚJO JÚNIOR ME
CNPJ nº 08.175.043/0001-10
José Vicente de Moura nº 253, Sala nº 01, Bairro Emaús, Parnamirim/RN
Davi Costa de Araújo Junior

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR V. Sr. a comparecer a sede desta Secretaria, no prazo de até dois (05) dias do recebimento desta, OU comunicação para utilização do certificado digital visando a assinatura do Contrato Administrativo destinado à **Contratação de** licença de uso de softwares para controle de farmácia e frota com capacidade de atender às exigências instituídos pela Resolução Normativa RN-TC 03/2014 – TCE/PB, nos termos do Processo Licitatório nº 049/2024– Dispensa nº 013/2024.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de junho de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos
Portaria nº 011/2023

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:620038F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 016

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: MEDEIROS & SULLATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.972.822/0001-22; OBJETO: aquisição de um veículo tipo van com acessibilidade para cadeirantes; VALOR GLOBAL: de R$ 296.950,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante Anderson Ricardo Sullato - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de junho de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:1C6DA486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; e o Parecer nº 101/PGE/T-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, para edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural.

1- DA JUSTIFICATIVA

1.1- O EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso II e XVIII do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural da Paraíba.

1.2- O fomento de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer artístico e cultural e tem como objetivo democratizar, descentralizar e desburocratizar o fomento à produção cultural, previstos respectivamente na Lei Federal.

1.3- A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2- DO OBJETO

Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e fomente de 01 (Um) projeto cultural a ser realizado no âmbito do Município de São José de Brejo do Cruz-PB, conforme critérios estabelecidos no certame.

3- DAS DEFINIÇÕES

3.1- Compreende-se como artistas e fazedores de cultura para participação neste edital pessoas jurídicas (produtores, técnicos, entre outros).

4- DOS VALORES

4.1- Este certame prevê um investimento total de R$ 33.823,40 (Trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

4.2 Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

4.3 Para fomento a Micro Empresas inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com sede na região de Catolé do Rocha , com experiencia em realização de eventos comprovadas através de no mínimo 06 atestados de capacidade técnica fornecidas por entes públicos/prefeituras para realização e organização de eventos, com organização de espaço, locação de som de grande porte no mínimo: p.a.l/ p.a.r * 16 cx sb 850 , em alumínio set light com porta filtro, garra c, cabo de segurança e l. locação de gerador silencioso de 180 kva abastecido, locação de banheiros químicos; fabricado com matéria a base de polipro, e palco de grande porte: palco tipo i – palco em estrutura metálica trel. Além de todas as atrações musicais para os dois dias de eventos. Toda infraestrutura necessária para a realização das FESTIVIDADES durante o período de 02 dias na cidade de São José do Brejo do Cruz -PB.

4.4 Os recursos financeiros para a provisão deste Edital estão previstos na LEI Nº 496/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Rubricas de despesas orçamentárias: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R$ 35.603,58 Fontes de recursos: 1719-Transferências da Política Nacional Aldir Blanc

5- DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1- Este Edital adota um conjunto intersecional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

5.2- Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;
5.3- Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;
5.4- Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência; e
5.5- Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:
a. mulheres;
b. pessoas LGBTQIAPN+;
c. pessoas idosas;
d. pessoas em situação de rua; ou e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.
5.6 - Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.
5.7 - Na hipótese de o número de projetos permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas de que tratam os itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência, desde que na mesma Regional de Cultura.
5.8 - Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação.
5.9 - Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura.

6-DAS CATEGORIAS E DESTINAÇÃO DAS VAGAS

6.1- Este Edital contempla as seguintes categorias:

Item	Discrição	Quantidade de Projetos	Valor	Proponente
01	Realização e organização de eventos, com organização de espaço, locação de som de grande porte no mínimo: p.a.l/ p.a.r * 16 cx sb 850, em alumínio set light com porta filtro, garra c, cabo de segurança e l. locação de gerador silencioso de 180 kva abastecido, locação de banheiros químicos; fabricado com matéria a base de polipro, e palco de grande porte: palco tipo i – palco em estrutura metálica trel. Além de todas as atrações musicais para os dois dias de eventos. Toda infraestrutura necessária para a realização das FESTIVIDADES durante o período de 02 dias na cidade de São José do Brejo do cruz -PB.	01	R$ 33.823,40	Pessoa Jurídica

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Podem se inscrever neste Edital pessoas jurídicas com fins lucrativos, de natureza cultural, sediadas no município de São José do Brejo do Cruz ou na Região de Catolé do Rocha.
7.2 - Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte que participarem do processo de elaboração dos editais ou análise de qualquer etapa de avaliação dos projetos.
7.3- Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

8- DAS INSCRIÇÕES

8.1 - A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das 08h00 de 31 de maio de 2024 às 18h00 de 05 de junho de 2024, exclusivamente pela internet.
8.2- As inscrições serão realizadas por meio da Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, onde estarão todas as informações (https://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br/ .
8.3- Somente será aceita uma inscrição por proponente.
8.4- A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9- DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para impugnação	29 a 30/05/2024
Período de inscrições	31/05 a 05 /06/2024
Divulgação do resultado preliminar	06/06/2024
Período para interposição de recurso	06 a 08/05/2024
Divulgação do resultado final	09/06/2024
Período de assinatura dos Termos de Execução e pagamentos	10/06/2024

9.1- As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site (https://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br/).

10- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:
10.2- Habilitação e Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.
10.3- DA HABILITAÇÃO
10.3. 1- No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.
10.3.2- O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição através da Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz.
10.3.3- O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
10.4 - DA ANÁLISE DE OBJETO
10.4.1 - No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 3 - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.
10. 4.2 Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, para a devida tomada de decisão.
10.4.3- Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada proposta, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critérios	Pontuação Máxima	Peso	Resultado
1	Proponente apresenta portifólio artístico com experiencia de até 5 anos (0,5), entre 6 e 10 anos (1,0), entre 11 e 15 anos (1,5) ou mais de 15 anos (2,0)	2,0	2	4,0
2	Proponente comprova que tem sede ou reside em comunidade periférica ou zona rural.	2,0	1	2,0
3	Proponente apresenta comprovação de realização de eventos através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou clipagem e atestado de capacidade técnica.	2,0	1	2,0
4	Proponente comprova que já se apresentou ou realizou atividade cultural em outra cidade (0,25), entre 2 e 3 cidades (0,50), entre 4 e 5 cidades (0,75) ou mais de 5 cidades (1,0).	1,0	1	1,0
5	Proponente comprova que já se apresentou ou realizou atividade cultural em outros Estados.	1,0	1	1,0
TOTAL				10,0

10.4.4- Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto neste edital, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
10.4.5 - Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em projetos que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
10.4.6 - O resultado provisório será divulgado no site https://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br/ .
10.4.7 - Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado na Plataforma a ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz.
10.4.8 - A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
10.4.9 - O resultado final será divulgado no site https://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br/ . e no Diário Oficial do Município de São José do Brejo do Cruz, organizado por regional, categoria, cota étnico-social, CPF/CNPJ, nome do proponente, município, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

10.5 - Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis por regional, categoria e cota étnico-social.
10.5.1 - Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 02 (dois) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
11.1 - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte convocará todos os selecionados para assinatura do Termo de Execução Cultural, sendo de responsabilidade do proponente a assinatura no prazo estabelecido.
11.2 - É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura do Termo de Execução Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.
12. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES
12.1- Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.
12.2- Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.
13. DO PAGAMENTO
13.1- A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, autorizará o pagamento do fomento em parcela única, em conta corrente em nome do proponente, indicada no ato da inscrição.
14.CONTRAPARTIDA
14. 1 - Agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
15 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
15.1 - Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
15.2- O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 05 (cinco) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
16 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1- O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
16.2 - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
16.3 - É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
16.4 - Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
16.5 - Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail
16.6 - Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site https://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br/
I -Anexo 1 - Autodeclaração para ações afirmativas;
II- Anexo 2 – Documentos obrigatórios.

São José do Brejo do Cruz /PB, 29 de maio de 2024

_____
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:5EADD0D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2023, que objetiva: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA), CISTERNAS NAS SEGUINTES COMUNIDADES: Poço do Angico, Riacho Fundo, Riacho Fundo, Redinha, Rio do Giz, Latadinha, Lagoa do Brejinho, Riacho da Serra, Serrote, Cacimbas e Cabaço, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JMR CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 426.449,76.

São José do Sabugí - PB, 09 de Maio de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:46F35884

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA), CISTERNAS NAS SEGUINTES COMUNIDADES: Poço do Angico, Riacho Fundo, Riacho Fundo, Redinha, Rio do Giz, Latadinha, Lagoa do Brejinho, Riacho da Serra, Serrote, Cacimbas e Cabaço, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2023. DOTAÇÃO: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS 20 544 3005 1006 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS S 1.500.0000 Outros Recursos não Vinculados 4490.51 99 Obras e Instalações Emenda Parlamentar n.º 207/2023/Governo do Estado. Numero da Reserva Orçamentária: 124 Classificação Orçamentária: 37902.08.845.5001.1990.00000000287.4404100.0.1.0000 37902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba 08 – Assistência Social 845 – Transferência 5001 – Gestão Dinâmica e Eficiente 1990 – Transferência Municípios – FDE 4404100 – Contribuições 71000 – Transferência Especial dos Estados 0 – Dotação Normal 1 – Recursos do Exercício Corrente 0 – CO Padrão Secretaria de Estado do Des. E da Articulação Municipal/Governo da Paraíba.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00005/2024 - 09.05.24 - JMR CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 426.449,76

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:FF7D69CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R$ 304.708,80; ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R$ 20.400,00; DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 33.334,00; JF PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R$ 653.600,00.

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Junho de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:C38822A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao atendimento de todas Rede Municipal de Saúde de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100.10.122.1005.2091 – MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – ATENÇAO BASICA 50100.10.301.3007.2096 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2102 – MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇAO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 – MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2109 – MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 50100.10.302.3007.2110 – MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO – S. VIGÊNCIA: até 21/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00010/2024 - 21.05.24 - JOSE DA S FERREIRA - R$ 102.336,90; CT Nº 00011/2024 - 21.05.24 - GIRLEIDE DE SOUSA GOMES - R$ 12.093,75.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:10FD546A

CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024
A Prefeitura Municipal de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa que ofereça proposta comercial para uso temporário do espaço público, com montagem, instalação e comercialização de camarotes e área vip, a título de cessão onerosa durante as festividades de São João, as quais ocorrerão nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de junho do corrente ano, na praça de eventos Dr. João Úrsulo, S/N, Sapé– PB, e serão realizadas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, ou acessando: www.sape.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 10:00h do dia 13 de Junho de 2024, que poderão ser encaminhadas pelo e-mail: cplsape1@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99416–4164.

Sapé - PB, 07 de Junho de 2024

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6B8271A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2024 SAPÉ, 24 JANEIRO DE 2024.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso de suas atribuições legais, confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E :

Art.1º - Designar os servidores abaixo identificados para responder, no âmbito de suas Secretarias, pela Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

SECRETARIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL
SEARH	GESTOR: ELTON MACIEL GREEN FISCAL:EMANUELLE DOS SANTOS CAVALCANTI
SEFIN	GESTOR: MARCO AURÉLIO DA SILVA FISCAL: JOSÉ BRENNO FREIRE DA SILVA
SEPLAN	GESTOR: EMILY RAYZA SILVA SANTOS DA COSTA FISCAL:WALDIR BAHIA DA ROCHA JÚNIOR
SEDCET	GESTOR: JHULYELLE NUNES DE LIMA FISCAL: JULIANE KESSIA DOS SANTOS
SEAP	GESTOR: BRENO RAMOS DA SILVA FISCAL: LUIZ SEVERINO DA SILVA
SESAU	GESTOR: JOSÉ ALYSSON CRUZ DE SALES FISCAL:MARINA BASSETO BENATO PAULO DE SOUZA
SEDES	GESTOR: JOICIANE ALVES DA SILVA FISCAL:ROSEANNI GOMES DE SOUSA ARAÚJO
PROCON	GESTOR: ELAINE CRISTINAS BERNARDINO DA SILVA FISCAL:EDILMA FERREIRA DOS SANTOS
PREV-SAPÉ	GESTOR: JOSIVALDO RODRIGUES DE ARAÚJO FISCAL: CINTHIA DA SILVA MORAIS
SECON	GESTOR: ÂNGELO RAMALHO DE SOUZA FISCAL: MARIA FERNANDA RODRIGUES PESSOA DA PAIXÃO
CGM	GESTOR: FRANCISCA CLARA PEREIRA FERREIRA FISCAL:MÁRCIA RAFAELA SANTOS DO NASCIMENTO
SEMAIE	GESTOR: NYTÉCIA FERREIRA DA SILVA/MARIA CLARACOSME DO NASCIMENTO FISCAL:JOSENILDO PEREIRA DOS SANTOS
SEMOB	GESTOR: NATALIEIDE GOMES MACEMA DA PAIXÃO FISCAL: JOSÉ WILKER FIGUEIREDO DE CAVALCANTE
PGM	GESTOR: ANA CAROLINA DE SOUSA SILVA FISCAL:CARLOS EDUARDO PINTO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A6F5618D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2024 SAPÉ, 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E :

Exonerar a senhora **ALICE NIEDJA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 31125598, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Saúde, símbolo CADS-02. Lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0CEC9075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2024 SAPÉ, 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E :

Exonerar a senhora **LAÍS RODRIGUES CAVALCANTE**, matrícula nº 2123117, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão Educacional, símbolo CADS-02. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DF002303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024 SAPÉ, 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **ALICE NIEDJA DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 31125598, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão Educacional, símbolo CADS-02. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:08068449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2024 SAPÉ, 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **LAÍS RODRIGUES CAVALCANTE**, matrícula nº 2123117, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Pedagógica, símbolo CAGF-01. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:330A7632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2024 SAPÉ, 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **NAYARA FERNANDA TOMAZ DE MELO CUNHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Serviço de Atendimento Móvel, símbolo CADH-01. Lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0C21AC2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2024 SAPÉ, 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Designar a servidora **CRISTINA MARIA BARBOZA PEDROSA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente Financeiro, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FDA6061B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1087704–35. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 26 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 07 de Junho de 2024

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:63D746BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020,
Considerandoa solicitação realizada pela servidora junto a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Resolve:
Art. 1º Designar a Senhora,**Maria do Socorro Silva Leite**, matricula**050**, ocupante do cargo de**Gari**,para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:1D9EE981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder ao senhor, **Adomacy Almeida de Albuquerque,** matrícula nº **1223**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, a conversão do tempo de licença prêmio **(10 anos)** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, iniciando em Fevereiro do presente ano, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.
Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:BA0C3E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder ao senhor, **Álvaro Andre Couto de Oliveira,** matrícula nº **1438**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Sanitário**, a conversão do tempo de licença prêmio **(10 anos)** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, iniciando em Fevereiro do presente ano, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:F933D531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **20 (vinte) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder à Senhora, **Ana Emilia de Araújo,** matrícula nº **382**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, a conversão do tempo de licença prêmio **(20 anos)** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, iniciando em Fevereiro do presente ano, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:A5A3ABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **20 (vinte) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder à Senhora, **Ângela Maria Queiroz Couto,** matrícula nº **1449**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, a conversão do tempo de licença prêmio **(20 anos)** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, iniciando em Fevereiro do presente ano, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:8AF16CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.
O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Fabiano Albuquerque de Miranda,** matrícula nº **1499**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, a conversão do tempo de licença prêmio (10 anos) em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, correspondente ao restante da licença prêmio.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:6F3EBF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 230/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;

Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder ao senhor, **Inaciovera Mendonça Cordeiro,** matrícula nº **1871**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal – Masculino**, a conversão do tempo de licença prêmio **(10 anos)** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, iniciando em Fevereiro do presente ano, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:A7733D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder à Senhora, **Izoneide Cordeiro Ferino,** matrícula nº **3717**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, a conversão do tempo de licença prêmio **(10 anos)** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, iniciando em Fevereiro do presente ano, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:FA48B392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 232/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **20 (vinte) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder ao Servidor, **José Leandro da Silva Gomes,** matrícula nº **1503**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, a conversão do tempo de licença prêmio (20 anos) em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, correspondente ao restante da licença prêmio.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.
Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:31EEF511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder à Senhora, **Jucilene Gomes Cordeiro de Albuquerque,** matrícula nº **1493**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, a conversão do tempo de licença prêmio **(10 anos)** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, iniciando em Fevereiro do presente ano, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:A3AC125B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **20 (vinte) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder à Senhora, **Jussara de Lourdes Ferreira de Araujo,** matrícula nº **1001**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a conversão do tempo de licença prêmio **(20 anos)** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, iniciando em Fevereiro do presente ano, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:EDA279C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 235/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder à Senhora, **Márcia Regia de Lima Gouveia,** matrícula nº **1812**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, a conversão do tempo de licença prêmio **(10 anos)** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, iniciando em Fevereiro do presente ano, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:D375FCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria das Dores Araujo Gomes,** matrícula nº **33**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, a conversão do tempo de licença prêmio **(10 anos)** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, iniciando em Fevereiro do presente ano, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:538ED70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Mirco Brajowich Montenegro Filho,** matrícula nº **1842**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a conversão do tempo de licença prêmio **(10 anos)** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, iniciando em Fevereiro do presente ano, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:35C6AE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 238/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **10 (dez) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Walmir Agra Leite,** matrícula nº **996**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, a conversão do tempo de licença prêmio **(10 anos)** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 3 (três) meses, cujo o valor corresponderá a soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 3 (três) parcelas mensais, iniciando em Fevereiro do presente ano, restando 90 (noventa) dias para serem usufruídos posteriormente mediante requerimento junto à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Soledade PB.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 07 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:4EA3B199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 239/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Edsergio Mauricio de Sousa,** sob matrícula nº **189,** ocupante do cargo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 07/06/2024 a 06/07/2024, referente ao ano de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 07 de junho de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:2FFD2100

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para execução de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A IMPLANTAÇÃO E/OU REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL DA PREFEITURA EM TAPEROÁ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 07 de Junho de 2024

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:EB1C9ABB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 031/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE ÔNIBUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO , em favor da empresa qual seja: **29.055.759 LUCIANO SALVIANO DE SOUZA**, CNPJ: 29.055.759/0001-53, com sede na Rua Domingos Ramos, n.º 376, Bairro Centro, João Câmara – RN, CEP: 59.550-000, representada pelo Sr. **LUCIANO SALVIANO DE SOUZA**, portador do CPF: 711.785.854-09, residente e domiciliado na Cidade de João Câmara – RN, pelo valor global de **R$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais)**.
TAVARES - PB, 03 de junho de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1BCAE42D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 031/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE ÔNIBUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO , em favor da empresa qual seja: **29.055.759 LUCIANO SALVIANO DE SOUZA**, CNPJ: 29.055.759/0001-53, com sede na Rua Domingos Ramos, n.º 376, Bairro Centro, João Câmara – RN, CEP: 59.550-000, representada pelo Sr. **LUCIANO SALVIANO DE SOUZA**, portador do CPF: 711.785.854-09, residente e domiciliado na Cidade de João Câmara – RN, pelo valor global de **R$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais)**.

TAVARES - PB, 03 de junho de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F3708C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/2024 DISPENSA Nº. 31/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 **E A EMPRESA 29.055.759 LUCIANO SALVIANO DE SOUZA**, CNPJ: 29.055.759/0001-53**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERTO DE ÔNIBUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 32.300,00 (Trinta e Dois Mil e Trezentos Reais).
VIGÊNCIA: 03/06/2024 à 31/12/2024
DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 03 de junho de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FA7BAD09

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 07 dias do mês de Junho de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2024						
VENCEDOR: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA						
CNPJ: 07.190.090/0001-70						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ADAPTADOR PVC CURTO 20MM X 1/2"CLA.A.	AMANCO	UND	100	0,53	53,00
8	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	ELIETE	UND	50	4,90	245,00
20	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	LOGASA	UND	50	390,00	19.500,00
21	Bacia Sanitária de louça simples cor branca	LOGASA	UND	50	208,18	10.409,00
24	BÓIA CAIXA D'ÁGUA 1/2 POL	CENSI	UND	20	15,00	300,00
25	BOIA UNIV KIT P/ CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UND	30	64,00	1.920,00
28	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA EM PVC CANO LONGO Nº 36 COR PRETA	CARTON	PAR	10	51,51	515,10
29	Bota Segurança. BOTA DE SEGURANÇA EM PVC CANO LONGO Nº 40 COR PRETA	CARTON	PAR	30	46,10	1.383,00
30	Bota segurança. BOTA DE SEGURANÇA EM PVC CANO LONGO Nº 42 COR PRETA	CARTON	PAR	30	49,33	1.479,90
39	BUJÃO 1/2 PVC. PLUG ROSCA	AMANCO	UND	200	0,60	120,00
49	CAIXA D`ÁGUA POLIETILENO 10000L	FORTLEV	UND	5	4.990,00	24.950,00

52	CAIXA D`ÁGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UND	5	2.900,00	14.500,00
56	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	UND	100	0,40	40,00
64	ENGATE/CHICOTE FLEXIVEL DE PVC 1/2" 50CM	PLASTILIT	UND	30	6,80	204,00
65	CHUVEIRO PVC . BRANCO SIMPLES, TUBO 30 CM, 1/2 POL	DUDA	UND	10	10,00	100,00
67	CIMENTO 50K	MONTES CLAROS	UND	6750	36,41	245.767,50
69	VASSOURA JARDINAGEM COM CERDAS:POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO 120 CM, QUANTIDADE LÂMINAS:22 UM	TRAMONTINA	UND	20	42,00	840,00
78	CURVA SOLDÁVEL CONEXÃO HIDRÁULICA PVC 20MM	PLASTILIT	UND	100	1,00	100,00
96	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	AMANCO	UND	50	8,30	415,00
111	JOELHO 200 MM ESGOTO. 90°	AMANCO	UND	20	78,32	1.566,40
112	JOELHO 50 MM ESGOTO. 90°	AMANCO	UND	20	2,60	52,00
115	JOELHO 75 MM ESGOTO PVC 90°	AMANCO	UND	20	6,00	120,00
116	JOELHO HIDRÁULICO 20MM PVC 90°	AMANCO	UND	100	1,40	140,00
120	FOLHA DE LIXA FERRO GRÃO 100	3M	UND	200	3,48	696,00
121	FOLHA DE LIXA FERRO GRÃO 36	3M	UND	200	3,98	796,00
122	LIXA PARA MASSA GRÃO 100	TIGRE	UND	200	1,00	200,00
123	LIXA PARA MASSA GRÃO 120	TIGRE	UND	200	0,80	160,00
124	LIXA PARA MASSA GRÃO 220	TIGRE	UND	200	0,80	160,00
125	LIXA PARA MASSA GRÃO 50	TIGRE	UND	200	1,00	200,00
126	LIXA PARA MASSA GRÃO 80	TIGRE	UND	200	1,00	200,00
127	FOLHA DE LIXA PARA FERRO GRÃO 80	TIGRE	UND	200	2,50	500,00
128	LIXA P/ MADEIRA N 100	TIGRE	UND	100	0,80	80,00
129	LIXA PARA MASSA GRÃO 180	TIGRE	UND	200	1,10	220,00
135	LUVA LISA SOLDÁVEL 20	PLASTILIT	UND	100	1,00	100,00
137	LUVA PARA ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	UND	50	1,80	90,00
141	MADEIRITE 2.20 X 1.10 RESINADO 14 MM	DA LEO	UND	200	150,00	30.000,00
142	Madeirite chapa Resinado 1,10 x 2,20mt 6mm.	DA LEO	UND	200	100,00	20.000,00
145	MARRETA 2KG COM CABO DE MADEIRA	MINASUL	UND	5	53,43	267,15
146	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 5 KG	MONFORT	UND	5	97,29	486,45
147	MARTELO TAMANHO: 25 MM MATERIAL CABO: MADEIRA TIPO: UNHA	TRAMONTINA	UND	5	42,11	210,55
148	MASSA ACRILICA LATA 18 LTS	LUX	UND	200	91,50	18.300,00
150	MASSA CORRIDA INTERNA PVA 25KG	LUX	UND	150	74,10	11.115,00
151	MASSA CORRIDA PVA E EXTERNA 25KG	LUX	UND	50	80,00	4.000,00
152	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	LUX	UND	30	28,00	840,00
153	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	TRAMONTINA	UND	20	44,30	886,00
154	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120 CM	TRAMONTINA	UND	40	44,12	1.764,80
156	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4	CISCER	UND	500	1,52	760,00
158	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO BUCHA Nº10, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	THOR	UND	100	1,50	150,00
162	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA 0,70X2,10	MADEIRAL	UND	90	98,00	8.820,00
193	SELADOR ACRILICO BRANCO 18L	LUX	UND	50	104,60	5.230,00
209	TE PVC 20MM	AMANCO	UND	200	1,00	200,00
212	TELHA BRASILITE 2,44 X0,50	BRASILIT	UND	200	24,00	4.800,00
217	TIJOLO 8 FUROS CERAMICA	BOM PRODUTO	MILHEIRO	1800	698,05	1.256.490,00
219	TINTA ACRÍLICA BALDE 18L EXTERNA	LUX	UND	360	140,00	50.400,00
220	TINTA ACRÍLICA. 3,6L semibrilho	LUX	UND	200	56,40	11.280,00
221	TINTA ACRÍLICA PARA PISO BALDE 18L	LUX	UND	100	165,00	16.500,00
222	TINTA ACRÍLICA PARA PISO BALDE 18 l litros – verde	LUX	UND	100	165,00	16.500,00
223	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6ML	LUX	UND	300	83,27	24.981,00
224	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	LUX	UND	150	25,00	3.750,00
225	TINTA PISO AMARELA BALDE 18L Tinta Demarcação Sinalização	LUX	UND	200	160,00	32.000,00
226	TINTA PISO AZUL 18L Tinta Demarcação Sinalização	LUX	UND	180	165,00	29.700,00
227	TINTA PISO BRANCA 18L Tinta Demarcação Sinalização	LUX	UND	200	165,00	33.000,00
228	TINTA PISO VERMELHA 18L Tinta Demarcação Sinalização	LUX	UND	100	165,00	16.500,00
229	Tinta Acrílica Semi Brilho Azul 18 LT	LUX	UND	300	191,17	57.351,00
230	Tinta Acrílica Semi Brilho Branca 18 LT	LUX	UND	270	200,00	54.000,00
231	Tinta Acrílica Semi Brilho Cinza Bruma 18 LT	LUX	UND	270	200,00	54.000,00
245	TUBO DE ESGOTO 100MM 6MT	PLASTMAN	UND	100	52,00	5.200,00
258	VASO SANITARIO ACOPLADO 3/6 LTS COMPLETO CAIXA E BACIA, BRANCO	LOGASA	UND	20	350,00	7.000,00
262	VERGALHAO 1/4 COM 12 METROS	AÇO BRAZIL	UND	100	21,50	2.150,00
263	VERGALHAO 3/8 12 METROS	AÇO BRAZIL	UND	100	47,50	4.750,00
279	TINTA PISO AZUL 18L Tinta Demarcação Sinalização	LUX	UND	20	165,00	3.300,00
281	Tinta Acrílica Semi Brilho Cinza Bruma 18 LT	LUX	UND	30	200,00	6.000,00
TOTAL						2.120.803,85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2024						
VENCEDOR: JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 29.619.153/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	813 – BRITA Nº 19 3/4"	COMPEC	METRO	100	136,93	13.693,00
3	CORRENTE 1/4 SOLDADA	GERDAU	METRO	100	19,39	1.939,00
4	ADESIVO SELANTE À BASE DE SILICONE; TUBO DE 280g COM BICO APLICADOR	POLYTUB	UND	30	11,00	330,00
5	Alavanca em aço lisa 1"X 1,5M	ROMAZI	UND	10	95,00	950,00
6	Alicate de Pressão Mordente Triangular 10 POLEGA	ROMAZI	UND	10	37,00	370,00
7	ANDAIME FERRO CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO H ódulo de Andaime 1,00 x 1,50m	ROMAZI	UND	30	151,30	4.539,00
9	Aplicador Tubular para Silicone 600ml	THOMPSON	UND	10	11,00	110,00
10	ARAME LISO GALVANIZADO TIPO Nº14	GERDAU	KG	5	13,00	65,00
11	ARAME LISO GALVANIZADO TIPO Nº8	GERDAU	KG	5	25,70	128,50
12	ARAME RECOZIDO 18	GERDAU	KG	50	16,00	800,00
13	ARCO SERRA MATERIAL CABO: POLIPROPILENO TAMANHO: 12 POL	GERDAU	UND	10	48,00	480,00
14	AREIA FINA	COMPAC	METRO	900	93,60	84.240,00
15	AREIA GROSSA	COMPAC	METRO	1350	89,40	120.690,00
16	AREIA MÉDIA	COMPAC	METRO	900	96,10	86.490,00
17	ARGAMASSA TIPO: AC III CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COLANTE 20KG	SOLOMASSA	UND	50	26,00	1.300,00
18	ARGAMASSA TIPO: AC II CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COLANTE 20KG	SOLOMASSA	UND	50	12,00	600,00
19	ASSENTO VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR:	GRANPLAST	UND	50	35,00	1.750,00

	BRANCA					
22	PIA PARA COZINHA MATERIAL SINTÉTICO MEDINDO 1,50 COR BRANCA	GHELPLUS	UND	15	269,37	4.040,55
23	BALDE PLÁSTICO DE 10L PARA CONSTRUÇAO REFORÇADO	METASUL	UND	30	16,50	495,00
26	BOMBA DE 450W lassificação de Produto (Material).BOMBA SUBIMERSA SAPO 450W 254V	CABRITOS	UND	6	345,00	2.070,00
27	BOTA DE PVC CANO LONGO Nº 38 (COR PRETA)	CABRITOS	PAR	10	43,00	430,00
31	Bota segurança. BOTA DE SEGURANÇA EM PVC CANO LONGO Nº 43 COR PRETA	CABRITOS	PAR	30	40,50	1.215,00
32	Botina masculina. BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO Nº36	CABRITOS	PAR	10	60,00	600,00
33	Botina masculina. BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO Nº38	CABRITOS	PAR	10	60,00	600,00
34	Botina masculina. BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO Nº40	CABRITOS	PAR	30	60,00	1.800,00
35	Botina masculina. BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO Nº42	CABRITOS	PAR	30	60,00	1.800,00
36	Botina masculina. BOTINA DE COURO COM BICO DE AÇO Nº43	COMPAC	PAR	30	60,00	1.800,00
37	BRITA CASCALHINHO N.0. BRITA CASCALHINHO M³	ROMA	METRO	50	158,67	7.933,50
38	Broxa Escova Retangular Para Pintura 19x7cm	ROMAZI	UND	30	10,50	315,00
40	Cabo Redondo de Madeira 150cm para Enxada	ROMAZI	UND	30	12,00	360,00
41	CABO DE MADEIRA P/ ANCINHO. TAMANHO: 1,5M	ROMAZI	UND	30	14,33	429,90
42	CABO DE MADEIRA P/VASSOURÃO. 150 x 4 diâmetro	ROMAZI	UND	50	12,80	640,00
43	CABO PARA PÁ. MATERIAL MADEIRA, EMPUNHADURA PLÁSTICA MEDINDO 71CM	BRAVO	UND	30	22,00	660,00
44	CADEADO EM AÇO Nº30	BRAVO	UND	20	13,00	260,00
45	CADEADO EM AÇO Nº40	BRAVO	UND	30	22,00	660,00
46	CADEADO EM AÇO Nº50		UND	15	29,00	435,00
47	CAIBRO: Comprimento: 3 M, Largura: 5 Cm, Espessura: 5 Cm, Acabamento: Aparelhada	KDK	UND	1800	7,10	12.780,00
48	Caibro DE MADEIRA SERRADO 6M, Largura: 6cm , Espessurra: 5cm	KDK	UND	1800	7,10	12.780,00
50	CAIXA D`ÁGUA POLIETILENO 1000L	DACQUA	UND	10	425,00	4.250,00
51	CAIXA D`ÁGUA POLIETILENO 3000L	DACQUA	UND	10	1.400,00	14.000,00
53	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COMPLETA	GRANPLAST	UND	100	24,00	2.400,00
54	CAL PARA PINTURA 10 KG	CALMAIS	UND	500	19,15	9.575,00
55	CÂMARA DE AR – CARRO DE MÃO. CÂMARA DE AR CARRO DE MÃO 3,25x8	THOMPSON	UND	50	20,00	1.000,00
57	CAPA DE CHUVA AMARELA, COM CAPUZ E MANGA LONGA EM PVC., TAM G (1.35M)	THOMPSON	UND	50	17,28	864,00
58	CARRO COLETOR LIXO, COM CAPACIDADE DE 240L, DOIS RODIZIOS, MATERIAL: POLIPROPILENO OU POLIETILENO	TRAMONTINA	UND	50	662,16	33.108,00
59	CARRO CARGA, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO:PLATAFORMA, CAPACIDADE CARGA:400 KG, QUANTIDADE RODÍZIOS:4 UN, TIPO RODÍZIO:2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, COMPRIMENTO:1500 MM, LARGURA:800 MM	TRAMONTINA	UND	3	500,00	1.500,00
60	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 65 Lt	TRAMONTINA	UND	20	264,90	5.298,00
61	CERÂMICA 50X50 CM. CERÂMICA 50X50 CM. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE	CERBRAS	M²	100	39,97	3.997,00
62	Chibanca com cabo de madeira. 100cmCHIBANCA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:MADEIRA, LARGURA:20 CM, ALTURA:100 CM, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL	ROMAZI	UND	10	58,20	582,00
63	CHICOTE/ENGATE PVC HIDRÁULICO FLEXÍVEL 40 CM BRANCO	KRONA	UND	50	4,00	200,00
66	CILINDRO MIOLO PARA FECHADURA. COM 5 PINOS. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MONOBLOCO OVAL. COMPRIMENTO 34 E ESPESSURA: 17,50	SILVANA	UND	10	17,32	173,20
68	CISCADOR/ANCINHO COM 14 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	THOMPSON	UND	20	23,00	460,00
70	ADESIVO PVC (COLA PARA CANO) EMBALAGEM DE 175 GRAMAS	POLYTUB	UND	50	9,29	464,50
71	ADESIVO ACÉTICO DE SILICONE (COLA DE SILICONE) EMBALAGEM 180 GRAMAS	POLYTUB	UND	20	22,92	458,40
72	Adesivo pvc 950g (cola para cano) cor marrom, para condução de água fria, classe 15 conforme a nbr 5648	POLYTUB	UND	50	57,70	2.885,00
73	COLHER DE PEDREIRO Nº 10. COM CABO DE MADEIRA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RETA INTEIRIÇA	THOMPSON	UND	5	18,70	93,50
74	COLUNA FERRO 3/8 C/ 6M	GERDAU	UND	50	86,00	4.300,00
75	COLUNA DE FERRO COM VERGALHAO 5/16, 7X14 COM 6 METROS	GERDAU	UND	50	85,00	4.250,00
76	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COR LARANJA = 75CM	STTAFER	UND	30	38,00	1.140,00
77	CORDA SEDA de 14mm	STTAFER	METRO	500	4,00	2.000,00
79	CURVA SOLDÁVEL CONEXÃO HIDRÁULICA 90° PVC 40MM	PLASTILIT	UND	50	1,30	65,00
80	CURVA SOLDÁVEL CONEXÃO HIDRÁULICA 90°PVC 60MM	PLASTILIT	UND	50	19,20	960,00
81	DISCO DE CORTE DIAMANTADO DIAMETRO 115 MMESPESSURA 1,20MM FURO 2,20MM	BRMAIS	UND	30	18,70	561,00
82	DISCO DE CORTE DIAMANTADO MADEIRA Lâmina de Serra Circular com Dentes de Metal Duro–110 x 20 mm	BRMAIS	UND	30	17,00	510,00
83	DISCO DE LIXA 24 GRÃO	BRMAIS	UND	50	5,83	291,50
84	DISCO DE LIXA 50 GRÃO 7POL	BRMAIS	UND	50	4,47	223,50
85	DOBRADIÇA 4 POL AÇO INOXIDAVEL 850X3.1/2. TIPO VAI E VEM	BRMAIS	UND	50	41,00	2.050,00
86	DOBRADIÇA DE CANTO ZINCADA 3.1/2	SILVANIA	UND	50	11,00	550,00
87	DUREPOX 100 GR	LOCTITE	UND	125	12,50	1.562,50
88	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 2.5' libra	ROMAZI	UND	20	52,40	1.048,00
89	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 3.0' libra	ROMAZI	UND	10	64,00	640,00
90	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO:SIMPLES, APLICAÇÃO:PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO:8 CM, ALTURA:12 CM, ESPESSURA:12 MM	SILVANA	UND	20	41,40	828,00
91	FECHADURA EXTERNA AÇO INOX 40MM	SILVANA	UND	300	75,00	22.500,00
92	FECHADURA INTERNA AÇO INOX 40MM	SILVANA	UND	200	72,00	14.400,00
93	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	SILVANA	UND	50	8,00	400,00
94	FITA CREPE 48 X50 SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E	3M	UND	50	7,98	399,00
95	FITA CREPE 19M LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES)	3M	UND	50	7,25	362,50
97	FITA ZEBRADA ROLO COM 100 METROS (AMARELA E PRETO)	3M	UND	20	17,50	350,00
98	FORRA EM MADEIRA DE LEI 2,10MX13CM. FORRA EM MADEIRA 0,60CM	KDK	UND	20	125,00	2.500,00
99	FORRA EM MADEIRA DE LEI 2,10MX 70CM FORRA EM MADEIRA	KDK	UND	20	120,00	2.400,00
100	FORRA/ BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA 0,82CM x2,10 M	KDK	UND	20	125,00	2.500,00
101	FORRA EM MADEIRA DE LEI 2,10M. FORRA EM MADEIRA 0,90CM	KDK	UND	20	150,00	3.000,00
102	FORRA EM MADEIRA DE LEI . FORRA EM MADEIRA 2,10MT X 1,00MT	KDK	UND	20	185,00	3.700,00
103	FRANGE SOLDÁVEL PVC DE 20MM	GRANPLAST	UND	20	9,30	186,00
104	FRANGE SOLDÁVEL PVC DE 60MM	GRANPLAST	UND	10	13,20	132,00
105	FURADEIRA TIPO MARTELETE 220V POTENCIA 800W COM MALETA	BLACK DECK	UND	2	495,00	990,00
106	Saco De Gesso 20kg Em Pó Branco	GESSO MAIS	UND	500	23,71	11.855,00

107	JANELA DE MADEIRA 1,40M X 1,20 M	KDK	UND	20	389,00	7.780,00
108	JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00M X 1,00M	FENIX	UND	10	230,00	2.300,00
109	JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,20M X 1,20M	FENIX	UND	10	533,00	5.330,00
110	JOELHO 100 MM ESGOTO. 45°	PLASTILIT	UND	100	7,00	700,00
117	LAMINA DE SERRA EM AÇO PARA ARCO 12POL	STARRET	UND	30	7,70	231,00
118	LIMA KF CHATA P/ ENXADA 8POL	STARRET	UND	12	24,40	292,80
119	LINHA DE MADEIRA SERRADO 3X6 6MT	KDK	UND	1800	33,00	59.400,00
130	LIXADEIRA DE DISCO 7POL. 2200W –220V	BLACK DECK	UND	2	755,00	1.510,00
131	LONA DUPLA FACE LARGURA 10M MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE	LONAMAX	METRO	500	28,00	14.000,00
132	LUVA DE SEGURANÇA 70% ALGODAO, 30% POLIESTER C/ PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC E PUNHO DE ELASTICO	STARRET	UND	200	2,20	440,00
133	LUVA ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UND	50	6,30	315,00
134	LUVA ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UND	20	3,90	78,00
136	LUVA PARA ESGOTO 200 MM	PLASTILIT	UND	20	59,75	1.195,00
138	LUVA PARA ESGOTO 75 MM	PLASTILIT	UND	20	5,90	118,00
139	LUVA PVC 46CM	PLASTILIT	UND	300	22,81	6.843,00
140	LUVA ROSCAVEL 20MM PVC Conexão hidráulica	PLASTILIT	UND	50	3,71	185,50
143	MANGUEIRA PARA JARDIM 30MT	FORCE LINE	UND	10	106,00	1.060,00
144	MANTA FIBRA DE VIDRO 450G/M2 MATERIAL: FIBRA DE VIDRO LAMINADO	ROMAZI	UND	20	169,00	3.380,00
149	MASSA PLÁSTICA AUTOMOTIVA BRANCA COM CATALIZADOR 400gr	MAX RUBER	UND	50	12,80	640,00
155	Parafuso SEXTAVADO 1/2	JOMA	UND	500	2,00	1.000,00
157	PARAFUSO FENDA 1"	JOMA	UND	500	0,48	240,00
159	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 95CM	ROMAZI	UND	5	50,00	250,00
160	PNEU CARRO DE MÃO 325 X 8	BUFFALO	UND	100	28,00	2.800,00
161	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA 0,80X2,10	KDK	UND	20	330,00	6.600,00
163	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA 0,80X2,10	KDK	UND	100	80,00	8.000,00
164	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA 0,90X2,10	KDK	UND	100	100,00	10.000,00
165	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA 1,00X2,10	KDK	UND	30	250,00	7.500,00
166	PORTA DE MADEIRA DIVERSAS TIPO –SIMPLES 080X2,10	KDK	UND	20	280,00	5.600,00
167	Prego Com Cabeça 1 1/2X13	GERDAU	KG	30	21,00	630,00
168	Prego Com Cabeça. 18X36	GERDAU	KG	50	21,00	1.050,00
169	Prego Com Cabeça. 2 1/2X10	GERDAU	KG	50	19,00	950,00
170	Prego com cabeça. 3X9	GERDAU	KG	20	23,00	460,00
171	Prego Telheiro 18 x 27 – embalagem de 1Kg	GERDAU	KG	10	19,00	190,00
172	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA 18L	MAX RUBER	UND	10	342,00	3.420,00
173	RALO PARA BANHEIRO TIPO/ GRELHA 10 CM –QUADRADO	GRANPLAST	UND	50	7,00	350,00
174	REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL:METAL/ latão DIÂMETRO:3/4 POL, TIPO:CRUZETA, TIPO ACABAMENTO:COM CANOPLA POLIDA, APLICAÇÃO:MATERIAL HIDRÁULICO	FURKIN	UND	20	35,00	700,00
175	REGISTRO DE PASSAGEM TIPO BORBOLETA 1/2 LATÃO OU AÇO	FURKIN	UND	50	14,40	720,00
176	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2	FURKIN	UND	30	27,18	815,40
177	REGISTRO ESFERA PVC 60MM	FURKIN	UND	5	33,00	165,00
178	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2 PVC	FURKIN	UND	50	4,42	221,00
179	RÉGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 3MT	ROMAZI	UND	5	44,00	220,00
180	REJUNTE CÊRAMICA (CINZA platina). 01kg	ITATIUNGA	UND	200	3,56	712,00
181	REJUNTE CÊRAMICA BRANCO 01kg	ITATIUNGA	UND	200	6,80	1.360,00
182	REJUNTE CÊRAMICA GRAFITE 01 KG	ITATIUNGA	UND	20	3,10	62,00
183	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA Descrição Técnica: Mecanismo saída caixa acoplada duplo acionamento universal – 5pçs. Indicado para todos os modelos de caixa acoplada; acionador lateral ou superior, kit com 5 conjuntos, sistema	MULTILIT	UND	50	60,00	3.000,00
184	RESINA ADESIVA MASSA PLÁSTICA AUTOMOTIVA BRANCA COM CATALIZADOR 1000 G	ITATIUNGA	UND	10	27,00	270,00
185	RIPA EM MADEIRA SERRADO (METRO)	KDK	METRO	3000	3,60	10.800,00
186	RODO CABO DE MADEIRA 40 CM	ATLAS	UND	20	10,00	200,00
187	RODO CABO DE MADEIRA 30 CM	ATLAS	UND	50	10,00	500,00
188	ROLO PARA PINTURA ANTI–RESPINGO Nº23. C/ CABO	ATLAS	UND	30	8,00	240,00
189	Rolo pintura predial. ROLO LÃ DE CARNEIRO 15CM COM CABO	ATLAS	UND	30	10,00	300,00
190	Rolo pintura predial. ROLO LÃ DE CARNEIRO 23CM COM CABO	ATLAS	UND	30	10,00	300,00
191	ROLO DE LÃ DE CANEIRO 25CM COM CABO	ATLAS	UND	30	10,00	300,00
192	SELADOR ACRILICO BRANCO 3,6L PARA REDE	FORTNIL	UND	20	10,00	200,00
194	SELADOR PARA MADEIRA 3,6L Selador / Fundo Preparador	FORTNIL	UND	20	80,00	1.600,00
196	SIFÃO EXTENSIVO DUPLO. PLASTICO / BORRACHA	CENSI	UND	50	3,20	160,00
197	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL SANFONADO. PLÁSTICO/ BORRACHA	CENSI	UND	100	3,20	320,00
198	SOLVENTE. LIQUIDO PARA DILUIR TINTA – 1L	ANJO	UND	20	13,00	260,00
199	Solvente. LIQUIDO PARA DILUIÇÃO DE TINTA – 5L	ANJO	UND	30	40,00	1.200,00
200	SUPER COLA INSTANTANEA N2 20G P/ ARTESANATO	TEKBOND	UND	20	9,80	196,00
201	TABUA DE MADEIRA PINUS 30X3M	KDK	UND	100	45,00	4.500,00
202	TALHADEIRA 34X12 POL	ROMAZI	UND	20	9,90	198,00
203	TALHADEIRA, MATERIAL:AÇO, TIPO:PLANO, COMPRIMENTO TOTAL:250 MM, COMPRIMENTO PONTA:26 MM, ALTURA:20 MM, ESPESSURA:12 MM, PESO:0,60 KG, APLICAÇÃO:PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, COR:COBRE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APUNHADURA	ROMAZI	UND	20	10,50	210,00
204	TALHADEIRA CHATA 10	ROMAZI	UND	20	21,00	420,00
205	TALHADEIRA PARA CONCRETO 10'	ROMAZI	UND	20	25,00	500,00
206	TE DE ESGOTO 100MM CONEXÃO HIDRÁULICA	PLASTILIT	UND	30	10,80	324,00
207	TE DE ESGOTO 50MMCONEXÃO HIDRÁULICA	PLASTILIT	UND	20	4,50	90,00
208	TE DE ESGOTO 75MM Conexão hidráulica	PLASTILIT	UND	50	12,50	625,00
210	TE PVC 40 MM Conexão hidráulica	PLASTILIT	UND	30	6,90	207,00
211	TE REDUÇÃO DE ESGOTO 100MM CONEXÃO HIDRÁULICA	PLASTILIT	UND	20	9,90	198,00
213	TELHA CANAL COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM	CERAMINA	UND	10	140,00	1.400,00
214	TELHA FIBROCIMENTO 1,10X1,83 TIPO ONDULADA	ETERNIT	UND	300	63,80	19.140,00
215	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 2,44 ONDULADA	ETERNIT	UND	300	61,70	18.510,00
216	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8MM	ROMAZI	UND	10	56,00	560,00
218	TINTA ACRÍLICA BALDE 18L INTERNA	FORTNIL	UND	300	58,00	17.400,00
232	TORNEIRA TIPO BICA ALTA torneira material metal 1/4 pol	DELTA	UND	50	55,00	2.750,00
233	TORNEIRA LONGA DE PAREDE PLÁSTICA TANQUE 15CM 1/2 BRANCA PVC	DELTA	UND	200	3,50	700,00
234	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX	DELTA	UND	30	25,00	750,00
235	TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC BRANCA 1/2	DELTA	UND	100	19,50	1.950,00

236	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA EM INOX 22CM	DELTA	UND	20	30,00	600,00
237	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO	DELTA	UND	20	3,60	72,00
238	TORNEIRA DE JARDIM 20 MM (1/2)	DELTA	UND	200	5,00	1.000,00
239	TRELIÇA 12CM X 12 M	GERDAU	UND	500	92,00	46.000,00
240	TRENA 50M	STTAFER	UND	5	48,00	240,00
241	TRENA, MATERIAL:AÇO, LARGURA LÂMINA:19 MM, COMPRIMENTO:5 M, REVESTIMENTO:BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	STTAFER	UND	10	13,50	135,00
242	TRINCHA 2 '" CERDAS SINTETICA E CABO DE PLÁSTICO SIMPLES	ATLAS	UND	20	4,50	90,00
243	TRINCHA 2" 1/2. CERDAS DE SINTETICO E CABO DE PLÁSTICO	ATLAS	UND	20	6,00	120,00
244	TRINCHA DE 1 1/2". CERDAS SINTETICA E CABO DE PLÁSTICO	ATLAS	UND	20	4,90	98,00
246	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM. TUBO DE PVC 25MM HIDRÁULICO 6MT	PLASTILIT	UND	20	21,00	420,00
247	TUBO DE PVC SOLDAVÉL HIDRÁULICO. TUBO DE PVC 40MM HIDRÁULICO 6MT	PLASTILIT	UND	20	53,00	1.060,00
248	TUBO DE PVC SOLDAVEL 60MM HIDRAULICO 6MT	PLASTILIT	UND	10	78,00	780,00
249	TUBO DE PVC 75MM ESGOTO 6MT	PLASTILIT	UND	30	44,00	1.320,00
250	TUBO DE PVC HIDRÁULICO 32MM 6MT	PLASTILIT	UND	10	30,00	300,00
252	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COMPLETO	PLASTILIT	UND	20	12,90	258,00
253	TUBO PLASTICO PVC 50MM 6MT	PLASTILIT	UND	50	43,00	2.150,00
254	TUBO PVC 20MM SOLDÁVEL HIDRÁULICA 6MT	PLASTILIT	UND	100	13,90	1.390,00
255	TUBO DE PVC SOLDÁVEL HIDRÁULICO 25MM – 6M	PLASTILIT	UND	20	15,80	316,00
256	UNIÃO ROSCÁVEL PVC 20MM	PLASTILIT	UND	100	7,50	750,00
257	VALVULA 1/2 POLEGADA PARA LAVATORIO. Material metal cromado	FURKIN	UND	50	6,00	300,00
259	VASO SANITÁRIO SIMPLES APROX. 36X41X64CM PORCELANA/LOUÇA. BRANCO	LUZARTE	UND	50	180,00	9.000,00
260	VASSOURÃO COM CABO, MATERIAL NYLON, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM	TRAMONTINA	UND	200	30,15	6.030,00
261	IMPERMEABILIZANTE VEDALIT 3,6L ADITIVO CONCENTRADO	ITATIUNGA	UND	30	40,00	1.200,00
264	VERGALHÃO 4,20 MM 3/16– VARA COM 12 METROS	GERDAU	UND	50	10,90	545,00
265	FERRO 5.0 (VERGALHÃO) 12 MTS	GERDAU	UND	100	14,90	1.490,00
266	Vergalhão Armação Concreto. 5/8 12MT	GERDAU	UND	100	121,00	12.100,00
267	VERGALHÃO 8 MM 5/16 – VARA COM 12 METROS	GERDAU	UND	100	33,50	3.350,00
268	VERNIZ INCOLOR 3.6LT– PARA MADEIRA	FORTNIL	UND	100	94,50	9.450,00
269	VERNIZ INCOLOR 900ML madeira	FORTNIL	UND	100	19,00	1.900,00
TOTAL						891.096,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2024						
VENCEDOR: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
CNPJ: 37.247.494/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
195	SERRA MÁRMORE 1300WATS – 220V	WESCO	UND	2	438,00	876,00
TOTAL						876,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA.
CNPJ: 07.190.090/0001-70
Valor: R$ 2.120.803,85
EMPRESA: JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 29.619.153/0001-01
Valor: R$ 891.096,75
EMPRESA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 37.247.494/0001-13
Valor: R$ 876,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 07 de Junho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:A4C3E8CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0029/2024

O **MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **10 de junho de 2024 a 13 de junho de 2024, cotação adicional de preços para a aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de materiais de impressão e serviços de gráfica para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDADE	QUANTIDAE	VALOR UNT	VALOR TORAL
1	REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 100 FOLHAS 75 GR, FOLHA A5	BLOCO	100		
2	BOLETIM ATEND. M. DIAB. MELIT. (PAPEL 75 G TAMANHO A4- 100 FOLHAS)	BLOCO	100		
3	BOLETIM DE ATENDIMENTO AMBULAT./BPA (PAPEL 75 G – A4 100 FOLHAS)	BLOCO	100		

4	BOLETIM DE ATEND. MENSAL HIPERTENSO (PAPEL 75G TAMANHO A4 100 FOLHAS)	BLOCO	100		
5	BOLETIM DE PRODUÇÃO. AMB. IND. BPA-1 (PAPEL 75G- TAMANHO A4 100 FOLHAS)	BLOCO	100		
6	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO	UND	2000		
7	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA(PAPEL 180G FRENTE TAM A4	UND	1000		
8	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA (PAPEL 180G FRENTE E VERSO TAM A3)	UND	600		
9	CONFECÇÃO DE CARIMBO TAMANHO4911	UND	10		
10	FICHA DE ATEND INDIVIDUAL (ESUS) PAPEL 75 G- TAM A4- 100FOLHAS	BLOCO	100		
11	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE (PAPEL 775G- TAMANHO A4-100 FOLHAS)	BLOCO	100		
12	RECEITUARIO COMUM C/ 100 75G	BLOCO	180		
13	RECEITUÁRIO CON TIPO B (PAPEL 56G NUMERADO TAM21X8,5-50 FOLHAS	BLOCO	80		
14	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (TAM 20X14 CM, 1 COR C/ 100 FLS)	BLOCO	180		
15	REQUISIÇÃO CITOPATO. (TAM 20X28CM, COM 100 FOL FREN E VERSO 75G)	BLOCO	50		
16	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA (TAM 20X28 CM, C/100 FOLHAS FRENTE E VERSO)	BLOCO	50		
17	RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANT- CHAGAS- PAPEL 75G FRENTE E VERSO	BLOCO	50		
18	REGISTRO DE MATRICULAS, COM 100 FOLHAS, 75G, FOLHA A4	BLOCO	50		
19	FICHA DE REGULAÇÃO COM 100 FOLHAS 75G, FOLHA A4	BLOCO	20		
20	BLOCO DE MAPA DIÁRIOCOM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	50		
21	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	80		
22	BLOCO DE NOTA DE EVOLUÇÃO COM 100 FOLHAS, 75G	BLOCO	50		
23	CARTÃO DE CONTROLE DE PACINETE PAPEL CARTÃO 180G TAM 14,5X 21,5	UND	500		
24	CARTÃO DE PROG DE AGENDAMENTO PAPEL CARTÃO 180 TAM 14,5X21,5	UND	500		
25	BLOCO DE FICHAS DE TIRAGEM, 75G, COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	BLOCO	100		
26	BLOCO PARA LAUDO PARA SOLICITAÇÃO, 75G COM 100 FOLHAS	BLOCO	100		
27	PONTUÁRIO DE ATEND DO SUAS C/47 PÁG PAPEL1200G CAPA/PAPEL COCHE18	UND	500		
28	FICHA DE MATRICULA A4 DE ACORDO COM MODELO ENVIADO PELA SECRET.	UND	800		
29	CRACHA PAPEL CARTÃO FOR.105MMX150MM EXTRA DOIS FUROS COLORIDO	UND	500		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada
1. A contratada terá de entregar os materiais e executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do serviço.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

8 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:FD511E90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3052, de 27 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3053, de 28 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3134, de 27 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de frutas e verduras, destinados ao atendimento de todas Rede Municipal de Saúde de Sapé; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032024 - 21/05/2024						
VENCEDOR: GIRLEIDE DE SOUSA GOMES						
CNPJ: 41.031.891/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	CHUCHU – De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	N??O SE APLICA	KG	525	4,25	2.231,25
12	COENTRO – De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	N??O SE APLICA	UND	1050	2,25	2.362,50
15	INHAME – De boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	N??O SE APLICA	KG	750	10,00	7.500,00
TOTAL						12.093,75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022024 - 21/05/2024						
VENCEDOR: JOSE DA S FERREIRA						
CNPJ: 17.599.154/0001-44						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ABACAXI TIPO PÉROLA – Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a l,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	1425	4,39	6.255,75
2	ALFACE – Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	1725	2,42	4.174,50
3	ALHO – Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	2400	1,79	4.296,00
4	BANANA PRATA – Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	22500	0,32	7.200,00
5	BATATA DOCE – Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1425	3,11	4.431,75
6	BATATA INGLESA – comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1350	4,98	6.723,00
7	BETERRABA – Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	KG	270	2,96	799,20
8	CAJU – de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, estrangeira, com a casca uniforme, semi–maturada. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	225	10,94	2.461,50
9	CEBOLA – Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	825	5,10	4.207,50
10	CENOURA – Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	525	5,00	2.625,00
13	COUVE FOLHA – Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	750	2,49	1.867,50
14	GOIABA– de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, estrangeira, com a casca uniforme, semi–maturada. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	900	5,49	4.941,00
16	JERIMUM – De 1ª qualidade; tamanho e coloração uniformes; casca lisa e brilhante sem rupturas; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	270	4,39	1.185,30
17	LARANJA PÊRA – Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	8100	0,74	5.994,00
18	LIMÃO TAHITI – De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	225	4,30	967,50
19	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	4650	1,90	8.835,00
20	MAMÃO TIPO HAVAÍ – com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem	IN NATURA	KG	1050	3,84	4.032,00

	ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.					
21	MANDIOCA – Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	825	2,99	2.466,75
22	MARACUJÁ – De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1200	7,20	8.640,00
23	MELANCIA – Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	405	8,99	3.640,95
24	MELÃO – Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1125	3,95	4.443,75
25	PEPINO – O produto deve estar de acordo com a NTA 14, deverão ser de 1° qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC n°. 12 de 02/01/01 da ANVISA e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme portaria M A 127, de 04/10/91.	IN NATURA	KG	75	4,90	367,50
26	PIMENTÃO VERDE – de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	150	1,31	196,50
27	REPOLHO VERDE – Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	180	5,49	988,20
28	TOMATE – Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1275	5,49	6.999,75
29	UVA PRETA – de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	300	11,99	3.597,00
TOTAL						102.336,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GIRLEIDE DE SOUSA GOMES.

41.031.891/0001-20
Valor: R$ 12.093,75
- JOSE DA S FERREIRA.
17.599.154/0001-44
Valor: R$ 102.336,90
Total: R$ 114.430,65

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FC6D7DCD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO ESCOLAR NOTURNO 2024

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR NOTURNO 2024

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias Letivos: 00 CH: 00 h/a

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

Dias Letivos: 00 CH: 00 h/a
12 e 13 - Carnaval/ 14- Cinzas

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias Letivos: 21 CH: 84h/a
28 e 29 - Semana Santa

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias Letivos: 24 CH: 92 h/a

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias Letivos: 22 CH: 84 h/a
01- Dia do Trabalho/ 30 - Corpus Christi 31- Feriado Municipal (Religioso)

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dias Letivos: 21 CH: 76 h/a
24- São João

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias Letivos: 20 CH: 80 h/a

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos: 23 CH: 92 h/a
05 - Fundação da Paraíba

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias Letivos: 23 CH: 92 h/a

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias Letivos: 22 CH: 88 h/a
04 - Feriado Municipal (Padroeiro)/
15- Dia do Professor/ 28 - Servidor Público

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dias Letivos: 21 CH: 84 h/a
15 - Proclamação da República/
20 - Dia da Consciência Negra

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias Letivos: 13 CH: 52 h/a

LEGENDA:

	DIAS LETIVOS
	SÁBADOS E DOMINGOS
	MATRÍCULAS
	SEMANA PEDAGÓGICA/PLANEJAMENTO
	FERIADOS EM GERAL
	ACOLHIDA DOS ESTUDANTES
	SÁBADO LETIVO
	RECESSO/FÉRIAS

	COMEMORAÇÃO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA
	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO
	TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO
	JOGOS ESCOLARES
	PROVAS FINAIS
	ENTREGA DOS RESULTADOS
	FECHAMENTO DOS DIÁRIOS

PERÍODOS LETIVOS		D. LET.	C.H
1º	01/03 a 13/05	54	216
2º	14/05 a 29/07	52	208
3º	30/07 a 07/10	52	208
4º	08/10 a 17/12	52	208
	TOTAL	210	840

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:50B31960

